

Comissão Nacional de Combate ao Desperdício Alimentar

***COMBATER O DESPERDÍCIO ALIMENTAR***

***Uma responsabilidade do produtor ao consumidor***

*Concertação*

*Sinergia*

*Envolvimento*

*Primeiro relatório de progresso*

Março de 2017

---

Comissão Nacional de Combate ao Desperdício Alimentar

Despacho n.º 14202-B/2016, publicado no DR, 2.ª série, N.º 227, de 25 de novembro de 2016

[cncda@gpp.pt](mailto:cncda@gpp.pt)

## Índice

Siglas e acrónimos .....	5
Lista de figuras .....	7
Lista de gráficos.....	7
Lista de quadros .....	7
1 Introdução .....	8
1.1 Despacho de constituição da CNCDA.....	8
1.2 Objetivos .....	9
1.3 Organização dos trabalhos e cronograma dos trabalhos realizados .....	10
2 Diagnóstico e avaliação .....	13
2.1 A problemática do desperdício alimentar.....	13
2.2 Quadro internacional .....	15
2.3 Quadro da União Europeia.....	16
2.3.1 Contexto .....	16
2.3.2 Pacote da Economia Circular.....	21
2.4 Conceitos associados à temática do desperdício alimentar .....	23
2.4.1 Conceito de desperdício alimentar e outros conceitos da CNCDA .....	25
2.5 Indicadores de medida e monitorização.....	28
2.6 Medição do desperdício alimentar em Portugal, situação atual .....	31
2.7 Conclusões e recomendações de monitorização .....	31
3 Principais reflexões publicadas e fontes de Informação .....	32
4 Boas práticas da sociedade civil e iniciativas públicas e público-privadas.....	33
4.1 Principais iniciativas para combater o desperdício alimentar .....	33
4.1.1 Públicas.....	36
4.1.2 Público-Privadas .....	36
4.1.3 Privadas .....	36

4.1.4	De outros Estados-membros e países terceiros.....	36
4.2	Auscultação dirigida a determinadas entidades e iniciativas .....	37
4.2.1	Âmbito e linhas gerais do Questionário.....	37
4.2.2	Entidades (e iniciativas) a auscultar .....	38
4.2.3	Auscultação das associações identificadas no Despacho .....	38
4.2.4	Principais conclusões da auscultação.....	39
4.3	Conclusões e recomendações.....	39
5	Bases para o desenvolvimento de plataforma eletrónica de gestão interativa de bens alimentares.....	40
5.1	Opções possíveis .....	40
5.2	Conclusões e recomendações.....	41
6	Comunicação .....	42
6.1	Estratégia e meios para a comunicação.....	42
6.2	Impacto esperado da comunicação .....	43
6.3	Conclusões e recomendações.....	43
7	Conclusões.....	43
7.1	Progresso da CNCDA (até à data).....	43
7.2	Perspetivas e cronograma para os trabalhos futuros.....	44
8	ANEXOS.....	46
8.1	Relação das iniciativas identificadas .....	46
8.2	Lista de entrevistas.....	51
8.3	Bibliografia .....	51
8.4	Lista de publicações e comunicações/participações da Comissão .....	51

## SIGLAS E ACRÓNIMOS

AEA	Agência Europeia do Ambiente
AHRESP	Associação de Hotelaria, Restauração e Similares de Portugal
AJAP	Associação dos Jovens Agricultores de Portugal
ANMP	Associação Nacional dos Municípios Portugueses
APA	Agência Portuguesa do Ambiente
APED	Associação Portuguesa de Empresas de Distribuição
APN	Associação Portuguesa dos Nutricionistas
AR	Assembleia da República
ASAE	Autoridade de Segurança Alimentar e Económica
CAP	Confederação dos Agricultores de Portugal
CE	Comissão Europeia
CNA	Confederação Nacional da Agricultura
CNCDA	Comissão Nacional de Combate ao Desperdício Alimentar
CNJ	Confederação Nacional dos Jovens Agricultores de Portugal
CONFAGRI	Confederação Nacional das Cooperativas Agrícolas de Portugal
CUE	Conselho da União Europeia (Conselho de Ministros)
DGAE	Direção-Geral das Atividades Económicas
DGAL	Direção-Geral das Autarquias Locais
DGAV	Direção-Geral de Alimentação e Veterinária
DGC	Direção-Geral do Consumidor
DGE	Direção-Geral da Educação
DGENV	Direção-Geral do Ambiente da Comissão Europeia
DGSANTE	Direção-Geral da Saúde e da Segurança dos Alimentos da Comissão Europeia
DGRM	Direção-Geral dos Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos
DGS	Direção-Geral de Saúde
DGSS	Direção-Geral da Segurança Social
DQR	Diretiva-Quadro relativa aos Resíduos (2008/98/CE)
DR	Diário da República
EM	Estados-Membros da União Europeia
ENCDA	Estratégia Nacional de Combate ao Desperdício Alimentar
EUROSTAT	Direção-Geral de Estatísticas da Comissão Europeia
FAO	Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura
FEAC	Fundo de Auxílio Europeu às Pessoas mais Carenciadas
FEADER	Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural

FIDA	Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola (ONU)
FIPA	Federação das Indústrias Portuguesas Agroalimentares
FPBA	Federação Portuguesa dos Bancos Alimentares Contra a Fome
FUSIONS	<i>Food Use for Social Innovation by optimising waste prevention Strategies</i> (Utilização dos alimentos na inovação social através da otimização de estratégias de prevenção de resíduos)
GEE	Gases de efeito de estufa
GPP	Gabinete de Planeamento, Políticas e Administração Geral
GT	Grupo de Trabalho
IAPMEI	Agência para a Competitividade e Inovação, I. P.
INE	Instituto Nacional de Estatística, I. P.
IPSS	Instituições particulares de solidariedade social
MA	Ministério do Ambiente
MAFDR	Ministério da Agricultura, das Florestas e do Desenvolvimento Rural
ME	Ministério da Economia
ME	Ministério da Educação
MM	Ministério do Mar
MPMA	Ministra da Presidência e da Modernização Administrativa
MS	Ministério da Saúde
MTSSS	Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social
OCDE	Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Económico
ODM	Objetivos de Desenvolvimento do Milénio (ONU - até 2015)
ODS	Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ONU - até 2030)
ONG	Organização não-governamental
ONU	Organização das Nações Unidas
PAC	Política Agrícola Comum
PACDA	Plano de Ação de Combate ao Desperdício Alimentar
PAM	Programa Alimentar Mundial
PEI	Parceria Europeia de Inovação
PERDA	Projeto de Estudo e Reflexão sobre o Desperdício Alimentar
PIB	Produto Interno Bruto
PNUA	Programa das Nações Unidas para o Ambiente
RGGR	Regime Geral de Gestão de Resíduos
TCE	Tribunal de Contas Europeu
TFUE	Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia
UE	União Europeia

## LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - Cronograma e organização dos trabalhos.....	11
Figura 2 - Enquadramento técnico do Desperdício Alimentar na Cadeia de Abastecimento.....	20
Figura 3 - Ficha de identificação de iniciativas e boas práticas no domínio do desperdício alimentar .....	34

## LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 - Distribuição das iniciativas por tipologia de ação .....	35
Gráfico 2- Distribuição das iniciativas por âmbito territorial.....	35
Gráfico 3 - Distribuição das iniciativas pelo carácter público e/ou privado .....	36

## LISTA DE QUADROS

Quadro 1 - Lista das Entidades da CNCDA e representantes designados .....	9
Quadro 2 - Ficha de recolha de fontes de informação administrativa .....	30
Quadro 3 - Entidades promotoras de iniciativas.....	38

# 1 INTRODUÇÃO

---

## 1.1 Despacho de constituição da CNCDA

A Comissão Nacional de Combate ao Desperdício Alimentar (CNCDA) foi instituída pelo Despacho n.º 14202-B/2016<sup>1</sup>, publicado no DR, 2.ª série, N.º 227, de 25 de novembro de 2016, e tem como missão promover a redução do desperdício alimentar através de uma abordagem integrada e multidisciplinar.

Integram a CNCDA representantes de diferentes ministérios, das Regiões Autónomas, de duas associações e uma federação, da seguinte forma:

- a) Gabinete de Planeamento, Políticas e Administração Geral (GPP), que preside e coordena;
- b) Direção-Geral de Alimentação e Veterinária;
- c) Instituto Nacional de Estatística, I. P.;
- d) Direção-Geral das Autarquias Locais;
- e) Direção-Geral da Educação;
- f) Direção-Geral da Segurança Social;
- g) Direção-Geral de Saúde;
- h) Direção-Geral das Atividades Económicas;
- i) Direção-Geral do Consumidor;
- j) Autoridade de Segurança Alimentar e Económica;
- k) IAPMEI - Agência para a Competitividade e Inovação, I. P.;
- l) Agência Portuguesa do Ambiente, I. P.;
- m) Direção-Geral dos Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos;
- n) Associação Nacional dos Municípios Portugueses;
- o) Associação Nacional de Freguesias;
- p) Federação Portuguesa dos Bancos Alimentares Contra a Fome.

---

<sup>1</sup> <https://dre.pt/web/guest/pesquisa/-/search/105263193/details/normal?q=Despacho+n.%C2%BA%2014202-B%2F2016>

Integram também a CNCDA um representante da Região Autónoma dos Açores e um representante da Região Autónoma da Madeira, podendo a CNCDA convidar outras entidades da administração direta ou indireta do Estado a participar nas reuniões, em função das matérias em agenda, designadamente a Autoridade Tributária e Aduaneira.

A CNCDA pode ainda convidar outras organizações a participar nas reuniões, mais uma vez em função das matérias em agenda, designadamente confederações, federações e associações representativas da produção, da indústria agroalimentar, da distribuição, da restauração, do consumidor e da economia social.

**Quadro 1 - Lista das Entidades da CNCDA e representantes designados**

GPP (coordenação)	MAFDR/MM	Eduardo Diniz
DGAV	MAFDR	Graça Mariano
INE	MPMA	Carlos Carvalho
DG Autarquias Locais	Ministro Adjunto	António Edmundo Ribeiro
DG Educação	ME	Rui Lima
DG Segurança Social	MTSSS	Paula Susana Ferreira
DG Saúde	MS	Miguel André Telo de Arriaga
DGAE	ME	Graça Paula Franco
DG Consumidor	ME	Ana Catarina Fonseca
ASAE	ME	Maria Salomé Ribeiro
IAPMEI	ME	Etelvina Nabais
APA	MA	Ana Cristina Carrola
DGRM	MM	Bárbara Duque
ANMP (Pres. CM Gondomar)	n.a.	Marco Martins
ANAFRE	n.a.	Maria Elisabete Correia de Matos
FP Bancos Alimentares	n.a.	José M. Simões de Almeida
Região Autónoma dos Açores	Governo Regional	Luís Neto Viveiros
Região Autónoma da Madeira	Governo Regional	<i>por indicar</i>

## 1.2 Objetivos

A CNCDA tem como missão promover a redução do desperdício alimentar através de uma abordagem integrada e multidisciplinar.

A CNCDA não é um órgão executivo, pelo que não deve desenvolver iniciativas no terreno, nem tão pouco é um órgão legislativo. Deve antes, na prossecução da sua missão, promover uma boa articulação de todos os atores ou seus representantes, públicos ou privados, com o objetivo de reduzir o desperdício alimentar, e a preocupação de assegurar uma atuação concertada, sem sobreposições nem conflitos de abordagens, maximizando sinergias para não comprometer iniciativas já desencadeadas no terreno.

Os objetivos consagrados no despacho que instituiu a CNCDA são seis, e repartem-se por:

- Proceder ao diagnóstico, avaliação e monitorização sobre o desperdício alimentar a nível nacional;
- Identificar as boas práticas existentes a nível nacional e internacional no âmbito do combate ao desperdício alimentar;
- Sistematizar os indicadores de medida do desperdício alimentar nas diferentes fases da cadeia alimentar, de acordo com metodologias ao nível da União Europeia e da OCDE;
- Promover o envolvimento de entidades da sociedade civil, com iniciativas já desenvolvidas neste âmbito;
- Promover a criação e desenvolvimento de uma plataforma eletrónica que assegure a gestão interativa dos bens alimentares com risco de desperdício.
- Propor medidas de redução do desperdício alimentar que integrem objetivos de segurança alimentar, educação escolar, saúde pública, combate à pobreza e de boas práticas na produção, na indústria agroalimentar, na distribuição e no consumo.

### **1.3 Organização dos trabalhos e cronograma dos trabalhos realizados**

A CNCDA constitui-se como uma plataforma de debate e discussão que terá de produzir elementos necessários à atuação efetiva ao nível de indicadores para fins de monitorização e consequente divulgação de dados sobre o desperdício alimentar, definindo metodologias em linha com os trabalhos em curso nomeadamente na União Europeia, apoiando também a participação no debate e respostas nacionais a questões levantadas nas instâncias internacionais.

Concomitantemente, cabe à CNCDA, para além de caracterizar e identificar as iniciativas em curso, informar sistemática e periodicamente a tutela e a sociedade civil sobre a evolução dos trabalhos desenvolvidos e os resultados obtidos, bem como propor a formulação de políticas, iniciativas e instrumentos de combate ao desperdício alimentar, assim como de educação para o uso responsável de alimentos.

À CNCDA cabe igualmente elaborar a Estratégia Nacional de Combate ao Desperdício Alimentar (ENCDA) até ao final do primeiro semestre do 2017, e um Plano de Ação de Combate ao Desperdício Alimentar (PACDA) até fim do corrente ano.

Para além disso, e numa ótica de continuidade, cabe ainda monitorizar, avaliar e identificar as necessidades de adaptação da ENCDA e do PACDA, devendo elaborar relatórios trimestrais, a apresentar ao Ministro da Agricultura, das Florestas e do Desenvolvimento Rural.

A nomeação dos representantes na CNCDA decorreu até final de 2016, pelo que em janeiro de 2017 se iniciaram as reuniões de trabalho.

A primeira reunião plenária da CNCDA, em 30 de janeiro de 2017, discutiu o plano de atividades orientador dos trabalhos da ENCDA e do PACDA, constituindo Grupos de Trabalho temáticos para desenvolver o mandato e os diferentes objetivos conferidos à CNCDA.

As análises e recomendações de cada um dos Grupos de Trabalho deverão convergir, isto é, ser incluídas na ENCDA e no PACDA, no que se considera ser os dois resultados finais da CNCDA, sem prejuízo dos relatórios de progresso e trimestrais previstos no Despacho n.º 14202-B/2016, de 25 de novembro de 2016.

Foram assim constituídos três Grupos de Trabalho que agruparam os sete temas definidos para operacionalização do mandato.

**Figura 1 - Cronograma e organização dos trabalhos**

Grupos/Temas CNCDA		Coordenação	Entidades	25.11.2016	30.01.2017	13.03.2017	31.03.2017	2017	2018 e seguintes
Grupo A	I. Diagnóstico e avaliação	GPP / INE	INE; GPP, DGAV; DGAE; ASAE; APA; DGRM; ANMP; FPBA; RAA; RAM	Publicação do Despacho n.º 14202-B / 2016	1ª reunião Plenária da CNCDA (aprovação do Plano de Actividades)	2ª reunião Plenária da CNCDA (consolidação do 1º relatório de progresso)	Entrega do 1º relatório trimestral de progresso (e em todos os trimestres seguintes)	Propostas de : - ENCDA (final do 1º semestre) - PNCD (final do 2º semestre) (coincidentes com relatórios trimestrais)	Relatórios trimestrais de monitorização, avaliação e identificação de eventuais necessidades de adaptação da ENCDA e do PACDA
	II. Indicadores de medida & monitorização								
	III. Sistematização de fontes de informação								
Grupo B	IV. Identificação de boas práticas e env. Soc. Civil	GPP / DGC	DGC; GPP; DGAV; ASAE; DGAL; DGE; DGSS; DGS; IAPMEI; APA; ANMP; ANAFRE; FPBA; RAA; RAM						
	V. Iniciativas Públicas								
Grupo C	VI. Plataforma eletrónica	GPP / APA	APA; GPP; DGAV; DGE; DGC; FPBA; RAA;						
	VII. Comunicação								
ENCDA + PACDA + Acompanhamento permanente		GPP	Todos	(reuniões plenárias com carácter trimestral)					

Os sete temas, abaixo identificados, foram divididos pelos 3 Grupos de Trabalho da seguinte forma: Temas I a III (“Grupo A” com coordenação GPP/INE), Temas IV e V (“Grupo B” com coordenação GPP/DGC) e Temas VI e VII (“Grupo C” com coordenação GPP/APA).

*Tema I. Diagnóstico e avaliação* – diagnóstico com base em mandatos internacionais e nacionais (ONU/FAO, UE, OCDE, AR), incluindo o subcapítulo “Desperdício Alimentar” das iniciativas legislativas da Comissão contidas no “Pacote Economia Circular”, atualmente em discussão no Conselho e no Parlamento Europeu, e avaliação do ponto de partida da situação portuguesa nos diferentes estádios da cadeia alimentar.

*Tema II. Indicadores de medida & monitorização* – acompanhamento dos trabalhos de revisão (em curso) da Diretiva 2008/98/CE e sequente ato de implementação, a partir do qual será obrigatório para todos os EM o reporte regular das medidas para prevenção do desperdício e a quantificação do desperdício nos diferentes níveis da cadeia alimentar. Sem prejuízo do anterior, que não deverá ficar estabilizado ao nível da União antes de 2018, será efetuada a compilação dos indicadores já existentes em Portugal, designadamente ao nível do lixo municipal e outros.

*Tema III. Sistematização de fontes de informação* – esta sistematização visa constituir uma base transversal para apoio dos trabalhos a desenvolver em todos os Grupos/Temas.

*Tema IV. Identificação de boas práticas e envolvimento da sociedade civil* – mapeamento das iniciativas de ONG, IPSS e outras organizações de âmbito social, assim como educação para a responsabilidade na utilização de alimentos.

*Tema V. Iniciativas Públicas* - identificação de iniciativas em território nacional promovidas pela administração central, regional ou local, bem como de iniciativas de outros Estados-Membros designadamente abordagens por via da fiscalidade indutora (incentivos) ou de mecanismos dissuasores (sanções) de combate ao desperdício alimentar.

*Tema VI. Plataforma eletrónica* - promover a criação e o desenvolvimento de uma plataforma eletrónica que assegure a gestão interativa dos bens alimentares com risco de desperdício.

*Tema VII. Comunicação* – comunicar através da Internet os trabalhos da CNCDA antes e depois da apresentação da ENCDA e do PACDA, incluindo a plataforma eletrónica.

A segunda reunião plenária decorreu a 13 de março, com o objetivo de fazer o balanço dos trabalhos desenvolvidos até àquela data e projetar as linhas gerais do primeiro Relatório de Progresso, a completar até 31 de março.

Foi apresentado e discutido o projeto de índice do Relatório de Progresso de 31 de março, o qual teve por base a estruturação de áreas temáticas de desenvolvimento do mandato da CNCDA e respetivos Grupos de Trabalho, em que cada coordenador é responsável por coligir os contributos do GT.

## 2 DIAGNÓSTICO E AVALIAÇÃO

---

### 2.1 A problemática do desperdício alimentar

O Estado da Insegurança Alimentar no Mundo 2015<sup>2</sup>, publicado conjuntamente pela Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura (FAO), o Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola (FIDA) e o Programa Alimentar Mundial (PAM), estima que, embora a fome tenha vindo a reduzir-se e se tenha quase atingido o primeiro Objetivo de Desenvolvimento do Milénio<sup>3</sup>, existem ainda cerca de 800 milhões de pessoas subnutridas, apesar de atualmente a produção alimentar ainda ser suficiente para alimentar a população mundial.

Um dos problemas que se coloca é a distribuição desigual dos alimentos no mundo, a que se junta um outro relativo ao comportamento da sociedade perante os alimentos e o desperdício alimentar. De acordo com a Agência Europeia do Ambiente, todos os anos são desperdiçados 1/3 dos alimentos produzidos<sup>4</sup>. O desperdício de alimentos não é apenas uma questão moral e social, uma vez que a sua ocorrência tem impacto no consumo de recursos naturais, como solo, água e energia, e indiretamente na poluição ambiental, devido ao uso de fertilizantes e pesticidas e às emissões de gases de efeito de estufa (GEE), emitidos durante a produção primária (por exemplo, produção animal) ou durante a valorização ou eliminação (compostagem, aterro).

O desperdício alimentar, problema mundial que se tornou uma prioridade pública e política nos últimos anos, tenderá a ganhar ainda mais importância, tendo em conta a necessidade de alimentar uma população mundial em crescimento. Com efeito, a ONU estima que em 2050 a população mundial atingirá cerca de 9 biliões de habitantes<sup>5</sup>, o que representa um aumento de 34% em relação a 2009. Para alimentar esta população crescente, mais urbana e mais rica, a produção de alimentos (líquida de alimentos usados para biocombustíveis) deverá aumentar cerca de 70%<sup>6</sup>.

Esta ineficiência tem importantes consequências económicas, sociais e ambientais, como se sublinhou no recente estudo do Painel Internacional de Recursos do Programa das Nações Unidas para o Ambiente (PNUA) sobre sistemas alimentares e recursos naturais<sup>7</sup>. Tal situação representa, não só, uma oportunidade perdida para a economia e a segurança alimentar, mas também um desperdício de todos os recursos naturais utilizados para o cultivo, processamento, embalagem, transporte e comercialização de alimentos.

---

<sup>2</sup> SOFI 2015 - *The state of food insecurity in the world* - <http://www.fao.org/3/a-i4646e.pdf>

<sup>3</sup> Os Objetivos de Desenvolvimento do Milénio (ODM), adotados em 2000 no âmbito da ONU, tinham como objetivo nº1 (ponto 3) “Reduzir para metade, entre 1990 e 2015, a percentagem da população que sofre de fome”. Os 8 ODM foram substituídos em 2015 pelos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS). O ODS 2 pretende erradicar a fome até 2030 e o ODS 12 procura promover a produção e o consumo sustentáveis (ver ponto 2.2).

<sup>4</sup> Desperdício de alimentos (AEA) - <http://www.eea.europa.eu/pt/sinais-da-aea/sinais-2012/em-analise/desperdicio-de-alimentos>

<sup>5</sup> *World agriculture towards 2030/2050: the 2012 revision* - <http://www.fao.org/docrep/016/ap106e/ap106e.pdf>

<sup>6</sup> *How to Feed the World in 2050* (FAO) -

[http://www.fao.org/fileadmin/templates/wsfs/docs/expert\\_paper/How\\_to\\_Feed\\_the\\_World\\_in\\_2050.pdf](http://www.fao.org/fileadmin/templates/wsfs/docs/expert_paper/How_to_Feed_the_World_in_2050.pdf)

<sup>7</sup> *Food Systems and Natural Resources* (UNEP/PNUA - IRP), 2016 -

[http://apps.unep.org/publications/index.php?option=com\\_pub&task=download&file=012067\\_en](http://apps.unep.org/publications/index.php?option=com_pub&task=download&file=012067_en)

O desperdício alimentar ocorre em toda a cadeia de abastecimento alimentar: durante a produção, transformação e distribuição, nas lojas, nos restaurantes, nos estabelecimentos que fornecem alimentos preparados e em casa, o que dificulta sobremaneira a sua quantificação.

Atualmente, não existe qualquer método harmonizado e fiável para medir o desperdício alimentar na UE, o que faz com que seja mais difícil para as autoridades públicas avaliarem as suas dimensões, origens e tendências ao longo do tempo.

Embora a prevenção do desperdício alimentar possa ocorrer sem informação detalhada sobre as quantidades envolvidas, essa quantificação torna-se necessária para melhor compreender a magnitude e a localização do desperdício alimentar, assim como para medir a eficácia da prevenção. Abordar a questão da medição constitui um passo importante para garantir uma melhor definição, priorização e direcionamento dos esforços de prevenção, além de permitir o acompanhamento do progresso na redução do desperdício alimentar ao longo do tempo.

O Conselho da União Europeia (Agricultura), na sua reunião a 23 de junho de 2016, adotou um texto de conclusões onde *“manifesta a sua preocupação com as quantidades significativas de alimentos que são produzidas, mas não consumidas”*.

As perdas e os desperdícios alimentares custam anualmente cerca de 990 mil milhões de dólares à economia mundial e contribuem para o aumento da insegurança alimentar e da malnutrição<sup>8</sup>. Além disso, os alimentos que acabam por se perder ou ser desperdiçados consomem aproximadamente um quarto de toda a água usada para fins agrícolas, estimando-se também que estejam na origem de 8% das emissões mundiais de gases com efeito de estufa<sup>9</sup>, além de contribuírem para a perda de biodiversidade.

A Comissão Europeia realizou um estudo em 2010<sup>10</sup>, no qual os Estados-Membros (EM) apresentavam uma estimativa para os resíduos alimentares nos vários setores ao longo da cadeia alimentar (na produção e processamento, na distribuição e venda, e ao nível dos consumidores), utilizando simultaneamente dados do EUROSTAT e dados nacionais disponíveis, calculando que na UE são desperdiçados, anualmente, 89 milhões de toneladas de alimentos, o que representa 179 kg *per capita*.

A nível nacional, o PERDA (Projeto de Estudo e Reflexão sobre o Desperdício Alimentar), usando a mesma metodologia utilizada num estudo da FAO<sup>11</sup>, conseguiu estimar que cerca de 17% das partes comestíveis dos alimentos produzidos para consumo humano, são perdidos ou desperdiçados em Portugal, ao longo de toda a cadeia alimentar, até chegar ao consumidor, o que representa, 1 milhão de toneladas por ano<sup>12</sup>, em que:

- 32,2% ocorrem na atividade agropecuária e piscatória
- 7,5% na indústria alimentar
- 28,9% na distribuição
- 31,4% ao nível do consumo

<sup>8</sup> Projeto de conclusões do Conselho sobre as perdas e desperdícios alimentares, junho de 2016, Conselho da União Europeia - <http://data.consilium.europa.eu/doc/document/ST-10225-2016-INIT/pt/pdf>

<sup>9</sup> Food wastage footprint & Climate Change, FAO 2015 - <http://www.fao.org/3/a-bb144e.pdf>

<sup>10</sup> Preparatory study on food waste across EU 27 - [http://ec.europa.eu/environment/eussd/pdf/bio\\_foodwaste\\_report.pdf](http://ec.europa.eu/environment/eussd/pdf/bio_foodwaste_report.pdf)

<sup>11</sup> Global food losses and food waste – extent, causes and prevention FAO, 2011-

<http://www.fao.org/docrep/014/mb060e/mb060e00.pdf>

<sup>12</sup> Do Campo ao Garfo – Desperdício Alimentar, PERDA, 2012 - [http://www.cienciaviva.pt/img/upload/do\\_campo\\_ao\\_garfo.pdf](http://www.cienciaviva.pt/img/upload/do_campo_ao_garfo.pdf)

Paralelamente, outras iniciativas estão em curso a vários níveis, nomeadamente:

- O “Desafio Fome Zero”<sup>13</sup>, lançado em 2012 no Rio de Janeiro pelo então Secretário-Geral das Nações Unidas, Ban Ki-moon, que reflete diversos elementos dos ODS e pretende anular as perdas e desperdícios alimentares, assim como atingir a sustentabilidade total dos sistemas alimentares.
- A declaração de 2014 como “Ano Contra o Desperdício Alimentar”, proposta pela Comissão Europeia através da implementação de um conjunto de medidas com o objetivo de reduzir o desperdício alimentar para metade até 2020. O Parlamento Europeu apelou também a uma ação coletiva para a mesma redução até 2025.
- A nível nacional, a declaração de 2016 como “Ano Nacional do Combate ao Desperdício Alimentar”.

## 2.2 Quadro internacional

Em setembro de 2015, a Assembleia-Geral da ONU adotou metas ambiciosas para a redução das perdas de alimentos e resíduos como parte dos seus Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS). O Objetivo 12.3 preconiza para 2030 *“reduzir, para metade, o desperdício de alimentos per capita, a nível mundial, do retalho e do consumidor, e reduzir os desperdícios de alimentos ao longo das cadeias de produção e de abastecimento, incluindo os que ocorrem pós-colheita”* (assim como *“reduzir substancialmente a geração de resíduos por meio da prevenção, redução, reciclagem e reutilização”*).

A FAO, enquanto agência das Nações Unidas para as questões da alimentação, está a abordar a temática do desperdício alimentar, tendo por objetivo, para além da oportunidade combinada de através de uma correta informação contribuir para mitigar as emissões de GEE, gerir de forma sustentada os recursos naturais (solo, energia e água) e responder adequadamente ao desafio de melhorar a segurança alimentar mundial, o de dar resposta ao ODS 12.3.

Nesta perspetiva, a FAO prevê vir a calcular um índice de perdas alimentares (*food loss index*) para cada país e um agregado a nível mundial. No que diz respeito às definições adotadas, a FAO distingue perdas alimentares de desperdício alimentar, considerando que as primeiras ocorrem por questões estruturais, sobretudo nos sistemas agroalimentares menos avançados, decorrentes de limitações a nível de gestão, tecnologias e infraestruturas, e que o desperdício alimentar é característico dos sistemas agroalimentares mais avançados, resultando maioritariamente da tomada de decisões a nível do retalhista e do consumidor de desperdício de alimentos que ainda são potencialmente consumíveis. De referir que a FAO reconhece a dificuldade em estabelecer fronteiras entre estas duas definições.

A metodologia preconizada pela FAO baseia-se no modelo de estimativa da Balança Alimentar, em que o conceito central é o de que os recursos (disponibilidades alimentares totais) têm de ser idênticos em volume às respetivas utilizações, considerando-se as perdas alimentares uma dessas utilizações.

<sup>13</sup> <http://www.un.org/en/zerohunger/challenge.shtml>

As limitações desta abordagem passam pela dificuldade em diferenciar os dois conceitos e pela impossibilidade de, com a metodologia preconizada, dar resposta à segunda parte do indicador ODS 12.3. A FAO está neste momento a discutir nos *fora* internacionais a possibilidade de desdobrar este indicador em dois, até porque, da forma como o indicador está formulado atualmente, poderá estar a integrar duas metas diferentes (perda e desperdício).

A OCDE tem também em desenvolvimento uma linha de trabalho dedicada ao Desperdício Alimentar. A “*Food Chain Analysis Network*” (Rede de Análise da Cadeia Alimentar) foi lançada em 2010 pelo Departamento de Comércio e Agricultura para debater os tópicos que estão relacionados com o funcionamento, a sustentabilidade e a produtividade do sistema agroalimentar. Para a OCDE, a temática do desperdício alimentar assenta em três eixos: a compilação de informação disponível; a modelização e a análise de cenários para determinar o impacto da redução de resíduos nos mercados e no comércio e o inventário de instrumentos políticos que influenciam a perda e o desperdício de alimentos.

Na última reunião desta Rede, realizada em junho de 2016 sob o tema *Reducing food loss and waste in the retail and processing sectors*<sup>14</sup> (Reduzir as perdas e o desperdício alimentares nos setores de retalho e transformação), a OCDE concluiu que a ausência de uma definição comumente acordada constitui uma limitação ao progresso dos trabalhos, identificando a necessidade de melhorar a cobertura da informação para a cadeia alimentar de abastecimento. Os resultados obtidos através da modelização, efetuada pela OCDE com base nas estimativas da FAO sobre perdas e resíduos de alimentos, apresentam limitações em termos de cobertura de produtos alimentares, não tendo sido possível medir com aderência à realidade os impactos na economia.

## 2.3 Quadro da União Europeia

### 2.3.1 Contexto

A Comissão Europeia está empenhada no combate ao desperdício alimentar. De facto, ao reduzir-se o desperdício de alimentos está-se simultaneamente a contribuir para a diminuição dos recursos utilizados para produzir os alimentos consumidos. Esta maior eficiência implica, por sua vez, diminuição de custos e redução do impacto ambiental decorrente da produção e consumo de alimentos.

O desperdício alimentar tem também uma vertente social importante: deverá ser facilitada a doação de alimentos que ainda são comestíveis, mas que por motivos logísticos ou de mercado já não podem ser comercializados.

Importa referir que algumas das principais políticas europeias estão a integrar nos seus requisitos abordagens para evitar o desperdício alimentar.

<sup>14</sup> <http://www.oecd.org/site/agrfcn/meetings/8th-oecd-food-chain-analysis-network-meeting-june-2016.htm>

No caso da Política Comum de Pescas, o Regulamento (UE) n.º 1380/2013, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 11 de dezembro, estabelece a nova Política Comum das Pescas que introduz a obrigação de descarga a partir de 1 de janeiro de 2015 (Artigo 15º do Regulamento EU nº 1380/2013) para as capturas de espécies sujeitas a limites de captura (TACs) e, no Mediterrâneo, também para espécies sujeitas a tamanhos mínimos de referência de conservação. Todas as capturas abrangidas por esta obrigação têm de ser mantidas a bordo, descarregadas e imputadas às respetivas quotas (exceto se forem utilizadas como isco vivo):

- O pescado de tamanho acima do tamanho mínimo de referência de conservação é colocado à venda;
- O pescado de tamanho inferior ao tamanho mínimo de referência de conservação não pode ser comercializado para consumo humano direto, mas pode ser vendido para outros fins, nomeadamente, farinha de peixe, óleo de peixe, alimentos para animais de companhia, aditivos alimentares, produtos farmacêuticos e cosméticos.

Do mesmo modo, a nova Política Agrícola Comum (PAC) confere particular relevância ao conceito de eficiência na utilização dos recursos. Nos termos do artigo 39º, nº 1, alíneas a) e c) do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia (TFUE), a PAC tem como principais objetivos apoiar a viabilidade económica do setor agrícola e a estabilidade dos mercados dos produtos agrícolas. No entanto, o artigo 39º, nº 1, alínea a) prevê igualmente uma "*utilização ótima dos fatores de produção*", ou seja, estipula uma utilização sustentável e eficiente dos recursos naturais. Neste contexto, o artigo 11º do TFUE também é pertinente: "*as exigências em matéria de proteção do ambiente devem ser integradas na definição e execução das políticas e ações da União, em especial com o objetivo de promover um desenvolvimento sustentável*".

Através dos pagamentos diretos, das medidas de mercado e dos pagamentos no âmbito do desenvolvimento rural, a PAC pode ter influência na redução do desperdício alimentar nas fases de produção, transformação e retalho da cadeia de abastecimento alimentar. A gradual dissociação dos pagamentos diretos à produção, a supressão das taxas de restituição à exportação, a diminuição da utilização das medidas de intervenção no mercado (intervenção pública, armazenagem privada, retiradas do mercado, colheita em verde e não-colheita) e o financiamento pela UE do custo de diversos produtos lácteos, fruta e produtos hortícolas distribuídos às escolas são algumas das decisões/iniciativas que poderão apoiar a redução do desperdício alimentar, embora careçam de maior monitorização e divulgação.

No âmbito do Desenvolvimento Rural, o Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural (FEADER) tem potencial para contribuir para a redução do desperdício alimentar nas fases da produção primária e da transformação alimentar (por exemplo, contribuindo para reduzir a mortalidade dos animais nas explorações e as perdas das colheitas, melhorando as condições de armazenagem ou ajudando a diminuir as perdas durante a transformação).

De facto, estas ações no âmbito do Desenvolvimento Rural podem potencialmente ser financiadas através de diversas medidas, tais como transferência de conhecimentos e ações de informação, investimentos em ativos físicos (por exemplo, equipamento que provoque menos danos, melhor armazenagem pós-colheita, adaptação das instalações para animais de forma a reduzir as doenças e a mortalidade), pagamentos relacionados com o bem-estar dos animais ou com atividades de cooperação. O artigo 53º, nº 3, é o único artigo do Regulamento relativo ao Desenvolvimento Rural que refere explicitamente o potencial da rede Parceria Europeia de Inovação (rede PEI) na "*redução das perdas pós-colheita e do desperdício de alimentos*".

Por outro lado, no âmbito da estratégia da ONU relativa aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ver ponto 2.2), a UE e os Estados-Membros comprometeram-se a reduzir em 50%, até 2030, o desperdício alimentar *per capita* no comércio a retalho e consumidor e reduzir as perdas ao longo da cadeia alimentar. Para apoiar o cumprimento destas metas, a Comissão tem vindo a tomar diversas iniciativas, nomeadamente:

- Desenvolver uma metodologia comum na UE para aferir o desperdício de alimentar e definir os indicadores aplicáveis;
- Criar uma plataforma que congregue os EM e todos os intervenientes na cadeia alimentar, para definir as medidas necessárias à consecução dos ODS relativamente ao desperdício de alimentar e partilhar as melhores práticas e os resultados alcançados;
- Tomar medidas para clarificar a legislação da UE relativa aos resíduos, aos géneros alimentícios e aos alimentos para animais e facilitar a doação de alimentos, bem como a utilização segura de restos de géneros alimentícios e de subprodutos na produção de alimentos para animais.
- Analisar vias para melhorar a utilização da indicação de data pelos intervenientes na cadeia alimentar e a sua compreensão pelos consumidores, com destaque para o rótulo "*consumir de preferência antes de*".

A cooperação com os Estados-Membros faz-se através de um grupo de peritos que reúne organizações nacionais relevantes para ajudar a Comissão e os EM a identificar e priorizar as ações a empreender a nível da UE (*Expert Group on Food Losses and Food Waste* – Grupo de Peritos para as Perdas e o Desperdício Alimentares). Este grupo de trabalho (GT) é liderado pela Direção-Geral da Saúde e da Segurança dos Alimentos (DGSANTE) e conta com a participação da Direção-Geral do Ambiente (DGENV).

A comunicação com os utilizadores é igualmente estabelecida através de um GT (*Working Group on Food Losses and FoodWaste* – Grupo de Trabalho para as Perdas e o Desperdício Alimentares) que apoia a Comissão na partilha de boas práticas em matéria de prevenção de desperdício alimentar e na identificação de possíveis ações da UE.

A própria Comissão contribui para a sensibilização para a prevenção dos resíduos alimentares, através da produção de materiais de comunicação disponíveis em todas as línguas da UE, bem como da compilação de boas práticas sobre iniciativas de prevenção e redução dos resíduos alimentares.

No que se refere à revisão da Diretiva 2008/98/EC relativa aos resíduos (a chamada Diretiva Quadro Resíduos – DQR)<sup>15</sup>, as principais alterações propostas pela Comissão, num quadro de prevenção, são a redução da produção de resíduos alimentares na produção primária, na transformação e no fabrico, na venda a retalho e outra distribuição de alimentos, nos restaurantes e serviços de restauração, bem como nos agregados familiares. A execução das medidas de prevenção deverá ser acompanhada e efetuada a avaliação de resíduos, com recurso a indicadores e objetivos qualitativos ou quantitativos adequados, nomeadamente quanto à quantidade *per capita* de resíduos urbanos eliminados ou sujeitos a valorização energética.

A Comissão adotará um ato de execução para estabelecer indicadores para medir a evolução global da aplicação das medidas de prevenção de resíduos e dos níveis de resíduos alimentares. Para o efeito, estabelecerá uma metodologia comum a utilizar, contemplando mesmo requisitos mínimos de qualidade. A Comissão pretende adotar este ato de implementação em 2018.

Esta reformulação do regulamento comportará também obrigações de notificação para os Estados-Membros, a serem realizadas de dois em dois anos, devendo o primeiro relatório abranger o período de 1.1.2020 a 31.12.2021.

A proposta da Comissão prevê ainda a exclusão deste âmbito das matérias-primas para alimentação animal, uma vez que já estão cobertas por legislação da UE (artigo 3.º, n.º 2, alínea g), do Regulamento (CE) n.º 767/2009). Para executar esta revisão, foram criados nove Grupos de Trabalho.

A nível da monitorização do desperdício alimentar, o Projeto *FUSIONS*<sup>16</sup> deverá constituir uma base harmonizada para a definição do conceito, para a sua quantificação por setor (e por consequência ao longo de toda a cadeia), e para avaliação de impactos sociais e económicos na UE, de forma comparável e consistente.

O *FUSIONS* segue a hierarquia da eficiência da utilização dos recursos, isto é, e por ordem: a prevenção do desperdício e a doação; a valorização e conversão para outras cadeias de valor (ex. alimentação animal); desperdício/tratamento de fim de vida (ex. energia, compostagem, deposição em aterro).

Neste âmbito, foi publicado, a 31 de março de 2016, o “*Food waste quantification manual to monitor food waste amounts and progression*”<sup>17</sup> (Manual de quantificação de resíduos alimentares para monitorização dos progressos realizados), que constituirá uma base de trabalho alargada, apoiando a resolução das dificuldades que irão surgir na obtenção de indicadores.

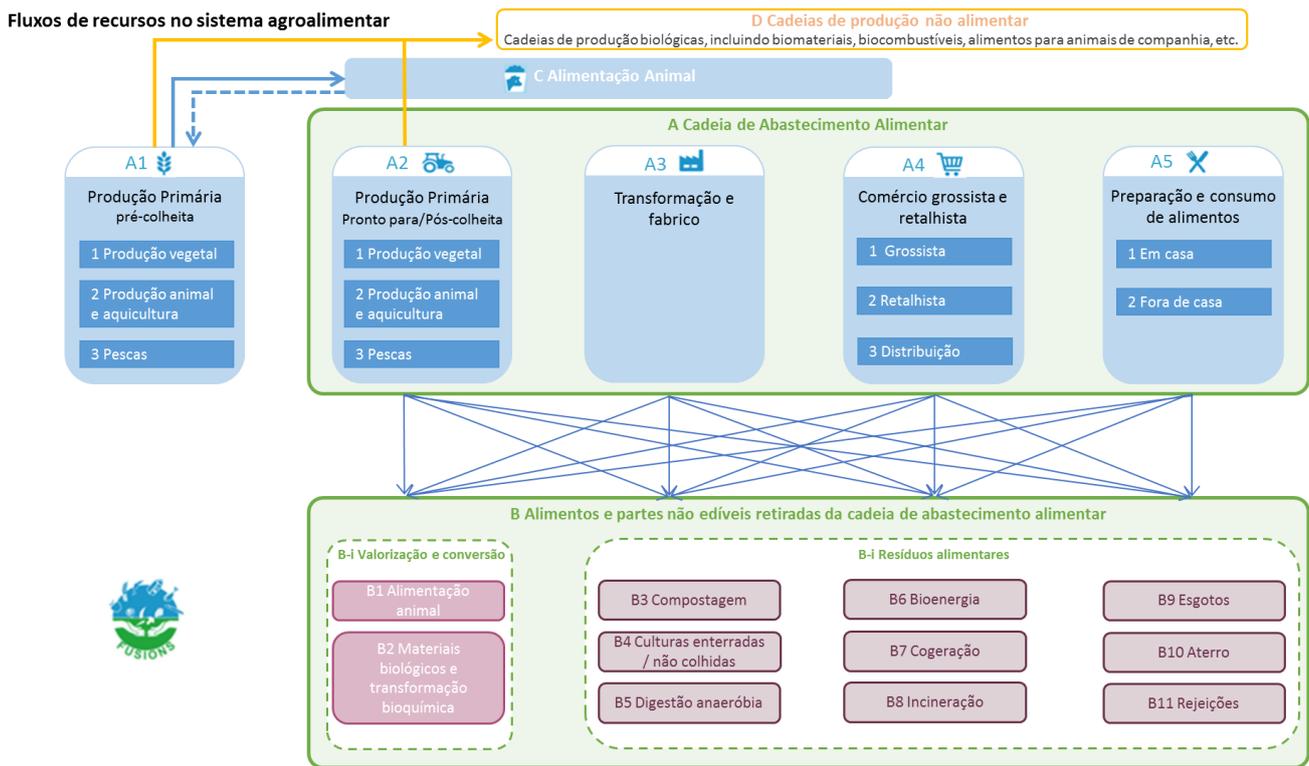
---

<sup>15</sup> <http://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/PDF/?uri=CELEX:32008L0098&from=PT>

<sup>16</sup> Este projeto da UE (*FUSIONS - Food Use for Social Innovation by optimising waste prevention Strategies 2012-2016* - Utilização dos alimentos na inovação social através da otimização de estratégias de prevenção de resíduos), baseado em metodologia holandesa (coordenação universitária), visou estabelecer um quadro de referência para viabilizar uma abordagem harmonizada a nível da UE (em particular, na monitorização do desperdício) e poder dispor de informação fiável que sirva de base ao desenvolvimento de políticas comuns contra o desperdício. O principal resultado é um manual para apoio à monitorização das perdas existentes ao longo da cadeia, base para se desenvolverem metodologias mais ambiciosas.

<sup>17</sup> <http://www.eu-fusions.org/phocadownload/Publications/Food%20waste%20quantification%20manual%20to%20monitor%20food%20waste%20amounts%20and%20progression.pdf>

**Figura 2 - Enquadramento técnico do Desperdício Alimentar na Cadeia de Abastecimento**



Fonte: Adaptado de Manual FUSIONS, p.13

Este documento reflete um equilíbrio entre harmonização e flexibilidade, pois contém orientações de carácter prático, que não traduzem uma metodologia rígida, permitindo também um trabalho não sequencial das diversas matérias.

O manual permite ainda orientar o diálogo a estabelecer entre a Administração dos Estados Membros e os *stakeholders*. No entanto, faz uma abordagem com um nível elevado de detalhe e de ambição em alguns setores e ainda não é totalmente compatível com os conceitos e metodologias do EUROSTAT.

O EUROSTAT está a acompanhar os trabalhos que se desenrolam a nível internacional e a explorar o possível papel das estatísticas oficiais para informar as políticas relacionadas com a "economia circular" (ver ponto 2.3.2). O EUROSTAT tem vindo a promover a recolha de dados num "special food waste plug in" (dispositivo específico para os resíduos alimentares), em ligação com a "WStatR"- regulamentação relativa às estatísticas de resíduos (Reg. 2150/2002), usando 2012 como o ano de referência. Dos resultados disponíveis, o EUROSTAT reconhece grande variabilidade entre as estimativas para o desperdício *per capita* nos Estados-Membros, variando entre 55 e 1 238 kg, o que implica a necessidade de afinar metodologias, em particular no que se considera "partes comestíveis" e "partes não comestíveis", defendendo que só a primeira seja considerada para efeitos de medição do desperdício alimentar. É um trabalho ainda em desenvolvimento.

O Tribunal de Contas Europeu (TCE), no seu Relatório Especial Luta contra o Desperdício Alimentar<sup>18</sup>, dá conta da importância da temática e da necessidade de a UE, através das suas políticas, concretizar e monitorizar de forma mais dirigida as ações e iniciativas que estejam a contribuir para a redução do desperdício alimentar.

Outros aspetos em reflexão a nível da Comissão:

- Clarificação da diferença entre bancos alimentares e organizações caritativas que não são “*food business operators*” (operadores do setor alimentar) pela legislação da UE, atendendo à necessidade de assegurar sempre a rastreabilidade dos produtos;
- Rotulagem: a possibilidade de bancos alimentares e organizações caritativas serem considerados como estabelecimentos de restauração coletiva, para efeito de aplicação das normas gerais da legislação alimentar (informação ao consumidor);
- Esclarecimento sobre os produtos que podem ser doados depois da data referida no rótulo “*consumir de preferência antes de*”;
- Fiscalidade: deduções à coleta em sede de IRC e IVA sobre doações.

### 2.3.2 Pacote da Economia Circular

A prevenção do desperdício alimentar é parte integrante do novo Pacote da Economia Circular da Comissão para estimular a transição da Europa de uma economia linear para uma economia circular que possa impulsionar a competitividade global, promover o crescimento sustentável e gerar novos empregos.

Efetivamente, em dezembro de 2015, a Comissão Europeia apresentou este Pacote da Economia Circular, constituído por um Plano de Ação COM (2015) 614 final<sup>19</sup> com medidas concretas que abrangem a totalidade do ciclo de vida dos produtos, desde a produção até à gestão dos resíduos e ao mercado das matérias-primas secundárias, passando pelo aprovisionamento, pela produção e pelo consumo. Este plano é completado por um calendário anexo que descreve as ações propostas e as iniciativas legislativas relacionadas com os resíduos, incluindo uma proposta de revisão da Diretiva Quadro Resíduos (DQR).

O Plano de Ação da Economia Circular aborda de maneira holística questões essenciais para que se ultrapasse o atual paradigma da linearidade conceptual. Preconiza neste âmbito:

- a necessidade de fomentar padrões de consumo sustentáveis baseados na partilha e não na posse;
- a promoção do crescimento, mediante o apoio a eco-indústrias, ao ecodesign e à eco-inovação;
- a racionalização das matérias-primas críticas e a eficiência de recursos;
- a prevenção de resíduos, potenciando a reparabilidade e a durabilidade dos produtos;

<sup>18</sup> [http://www.eca.europa.eu/Lists/ECADocuments/SR16\\_34/SR\\_FOOD\\_WASTE\\_PT.pdf](http://www.eca.europa.eu/Lists/ECADocuments/SR16_34/SR_FOOD_WASTE_PT.pdf)

<sup>19</sup> [http://www.inovacaovalorpneu.pt/assets/downloads/Programa%20para%20acabar%20com%20os%20res%C2%B0duos%20na%20Europa\\_EC\\_2015.PDF](http://www.inovacaovalorpneu.pt/assets/downloads/Programa%20para%20acabar%20com%20os%20res%C2%B0duos%20na%20Europa_EC_2015.PDF)

- o incentivo à reintrodução na economia de materiais através da promoção da reutilização e da reciclagem;
- a produção de normas que garantam a qualidade de produtos que integram matérias-primas secundárias na sua composição, etc.

A importância de todas estas questões é conhecida, não obstante necessitarem de ser potenciadas em conjunto, criando apetência na sociedade para a sua prossecução. É o grau de envolvimento das várias áreas da sociedade neste projeto comum que decidirá o seu sucesso.

O Pacote da Economia Circular vai no sentido de aumentar a competitividade da economia europeia nos limites da capacidade ambiental do planeta (7.º Programa de Ação para o Ambiente da UE) e pretende dar resposta à necessidade de integrar os princípios da eficiência dos recursos e da "circularidade" na produção e consumo de materiais e produtos em todas as fases da sua cadeia de valor. Tem por ambição facilitar a transição de uma economia linear para uma economia circular, em que o valor dos produtos, materiais e recursos se mantém na economia o máximo de tempo possível e a produção de resíduos é reduzida ao mínimo.

A evolução no sentido de uma economia circular coloca-nos inevitavelmente perante desafios de grande complexidade, pelo que a sua resolução irá exigir respostas inequívocas, pluridisciplinares e integradas.

O Pacote prevê igualmente a revisão da DQR, que reflete, no que diz respeito ao desperdício alimentar, o compromisso com o Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 12.3 (ver ponto 2.2) e que requer aos EM:

- Reduzir o desperdício alimentar em cada etapa da cadeia de abastecimento alimentar (incluindo as famílias);
- Monitorizar os níveis de resíduos alimentares;
- Reportar sobre a sua evolução.

A Plataforma da UE para as Perdas e o Desperdício Alimentares<sup>20</sup> foi criada no âmbito do Plano de Ação para a Economia Circular e lidera os esforços da UE para combater o desperdício alimentar.

A Plataforma reúne interesses públicos e privados, a fim de promover a cooperação entre todos os intervenientes essenciais na cadeia de valor dos alimentos e ajudar a acelerar os progressos da UE no sentido do cumprimento do ODS 12.3. Dedicada à questão do desperdício alimentar, a Plataforma é composta por 70 organizações membros: 33 entidades públicas (todos os Estados-Membros, juntamente com organismos da UE e organizações internacionais) e 37 agentes representativos da cadeia alimentar, incluindo consumidores e outras organizações não-governamentais.

Na sua primeira reunião, em 29 de Novembro de 2016, os participantes congratularam-se com a criação da Plataforma como um fórum único para elaborar soluções concretas para enfrentar desafios específicos.

---

<sup>20</sup> EU Platform on Food Losses and Food Waste - [https://ec.europa.eu/food/safety/food\\_waste/eu\\_actions/eu-platform\\_en](https://ec.europa.eu/food/safety/food_waste/eu_actions/eu-platform_en)

Como a primeira entre as prestações visíveis do Pacote de Economia Circular, a Plataforma apoiará a ação efetiva de todos os participantes através da partilha de experiências e boas práticas, com base em evidências e resultados.

Na reunião supracitada, foram criados dois Grupos de Trabalho dedicados a:

A - Doação de alimentos, com os seguintes objetivos:

- Preparação de linhas orientadoras da UE para a doação de alimentos;
- Identificação de boas práticas nos diferentes Estados Membros
- Implementação de um Projeto Piloto de doação de alimentos que visa avaliar as boas práticas

B - Medição do desperdício alimentar, que apoiará a Comissão nas seguintes ações:

- Análise das condições para um quadro comum de acompanhamento e de comunicação da UE que permita a correta comunicação do que representa o desperdício alimentar tal como previsto na proposta legislativa que altera a Diretiva-Quadro relativa aos Resíduos (atualmente em discussão) e numa fase posterior em cooperação com a FAO;
- Desenvolvimento de indicadores sobre desperdício alimentar, que poderiam ser utilizados para monitorizar a implementação de políticas de prevenção;
- Identificação dos conjuntos de dados, das práticas de recolha de dados e das experiências existentes nos Estados-Membros em matéria de medição do desperdício alimentar) em todos os setores da cadeia alimentar e partilhando-os com os membros da Plataforma;
- Discussão da viabilidade e da possibilidade técnica de monitorizar a perda de alimentos e / ou o fluxo de recursos nas indústrias agroalimentares na UE.
- Projeto *FUSIONS - Food Use for Social Innovation by Optimising Waste Prevention Strategies*, que servirá de referencial para vários dos trabalhos a desenvolver.

## 2.4 Conceitos associados à temática do desperdício alimentar

Apesar das iniciativas atualmente levadas a cabo pela Comissão, não existe ainda uma definição para desperdício alimentar na UE.

Existe uma proposta de revisão da legislação relativa aos resíduos COM (2015) 595 final<sup>21</sup>, que propõe um enquadramento para o desperdício alimentar, mas não inclui definição. Esta proposta, como vimos, atribui aos Estados Membros a responsabilidade de tomarem medidas para reduzir os resíduos alimentares em cada etapa da cadeia de abastecimento alimentar, monitorizar os níveis de desperdício alimentar e informar sobre os progressos realizados. Além disso, fornece a base jurídica para a adoção pela Comissão de uma metodologia para medir o desperdício alimentar na UE, logo que a Diretiva revista entre em vigor.

<sup>21</sup> [http://eur-lex.europa.eu/resource.html?uri=cellar:c2b5929d-999e-11e5-b3b7-01aa75ed71a1.0004.02/DOC\\_1&format=PDF](http://eur-lex.europa.eu/resource.html?uri=cellar:c2b5929d-999e-11e5-b3b7-01aa75ed71a1.0004.02/DOC_1&format=PDF)

Paralelamente, outras iniciativas estão em curso a nível da UE, nomeadamente, como referido no ponto 2.3.2, o Plano de Ação para a Economia Circular e, a nível internacional, a Agenda 2030 da ONU - Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ponto 2.2), que incidem, entre outros aspetos, na prevenção do desperdício alimentar, sem que contudo seja apresentada qualquer definição.

A temática do desperdício alimentar está na agenda política e social, pelo que não é de estranhar que inúmeras entidades internacionais tenham neste âmbito criado as suas próprias definições:

#### **TCE - Tribunal de Contas Europeu<sup>22</sup>:**

- “Desperdício alimentar diz respeito a qualquer produto ou parte de um produto cultivado, pescado ou transformado para consumo humano que poderia ter sido consumido se tivesse sido tratado ou armazenado de forma diferente.”

#### **OCDE<sup>23</sup> e FAO<sup>24</sup>:**

- Perdas alimentares e desperdício alimentar referem-se à redução da quantidade (massa ou valor) ou da qualidade (e.g. valor nutritivo, aspeto) dos alimentos (partes comestíveis) disponíveis ao longo da cadeia alimentar destinados ao consumo humano. Os alimentos originalmente destinados a consumo humano que saem da cadeia de alimentação humana são considerados perdas ou desperdício, mesmo que sejam depois direcionados para fins não alimentares (alimentação animal, bioenergia).

#### **FUSIONS:**

- Resíduos alimentares são quaisquer géneros alimentícios e partes não comestíveis de alimentos, que foram retirados da cadeia de abastecimento alimentar para valorização ou eliminação (nomeadamente, compostagem, culturas enterradas/não colhidas, digestão anaeróbia, produção de bioenergia, cogeração, incineração, eliminação em esgotos, aterros ou no mar).

Face a estes conceitos existentes e sabendo que se está a trabalhar em antecipação ou em simultâneo com os desenvolvimentos que decorrem a nível internacional e da UE, o que se procurou foi adotar, no estabelecimento dos conceitos, uma metodologia suficientemente flexível para poder sofrer ajustamentos futuros.

---

<sup>22</sup> *Luta contra o desperdício alimentar: uma oportunidade para a UE melhorar a eficiência dos recursos na cadeia de abastecimento alimentar*, TCE, 2016, p.9 - [http://www.eca.europa.eu/Lists/ECADocuments/SR16\\_34/SR\\_FOOD\\_WASTE\\_PT.pdf](http://www.eca.europa.eu/Lists/ECADocuments/SR16_34/SR_FOOD_WASTE_PT.pdf)

<sup>23</sup> *Food Waste along the Food Chain*; Bagherzadeh, M., M. Inamura and H. Jeong (2014), Paris, p.7  
[http://www.oecd-ilibrary.org/docserver/download/5ixrcmftzi36-](http://www.oecd-ilibrary.org/docserver/download/5ixrcmftzi36-en.pdf?expires=1490108148&id=id&accname=guest&checksum=3EA46E4A1D0797433011C482E907A246)

[en.pdf?expires=1490108148&id=id&accname=guest&checksum=3EA46E4A1D0797433011C482E907A246](http://www.oecd-ilibrary.org/docserver/download/5ixrcmftzi36-en.pdf?expires=1490108148&id=id&accname=guest&checksum=3EA46E4A1D0797433011C482E907A246)

<sup>24</sup> *Food losses and waste in the context of sustainable food systems. A report by the High Level Panel of Experts on Food Security and Nutrition of the Committee on World Food Security*, Roma 2014, p.22 - <http://www.fao.org/3/a-i3901e.pdf>

**NOTA**

O conceito constante da última versão da proposta de diretiva do Parlamento Europeu e do Conselho que altera a Diretiva 2008/98/CE relativa aos resíduos (COM(2015)0595 – C8-0382/2015 – 2015/0275(COD))1, a qual contempla as alterações aprovadas pelo Parlamento Europeu em 14 de março de 2017, é o seguinte:

Alteração 98, alínea f-E), ponto 2 do parágrafo 1 do Artigo 1.º - (nova)

f-E) É aditado o seguinte ponto: «20-D. "Resíduos alimentares", alimentos destinados ao consumo humano, quer em estado comestível quer não comestível, retirados da cadeia de produção ou de abastecimento para serem deitados fora, inclusive aos níveis da produção primária, da transformação, do fabrico, do transporte, do armazenamento, do retalho e do consumidor, com exceção das perdas da produção primária;»

De referir ainda a alteração 107 – artigo 1 – parágrafo 1 – ponto 3-D (novo) – Artigo 4-A (novo)

3-D de acordo com a qual é inserido o seguinte artigo:

“Artigo 4.º-A - Hierarquia dos resíduos alimentares:

1. A hierarquia específica dos resíduos alimentares a seguir apresentada é aplicável por ordem de prioridade na legislação e na política de prevenção e gestão dos resíduos alimentares:

- a) Prevenção na fonte;
- b) Recuperação de alimentos comestíveis, com prioridade para a alimentação humana em detrimento da alimentação animal e do reprocessamento em produtos não alimentares;
- c) Reciclagem;
- d) Valorização energética;
- e) Eliminação

2. Os Estados-Membros devem fornecer incentivos para a prevenção dos resíduos alimentares, tais como a celebração de acordos voluntários, a facilitação da doação de alimentos ou, se for caso disso, a adoção de medidas financeiras ou fiscais.”

### 2.4.1 Conceito de desperdício alimentar e outros conceitos da CNCDA

Os conceitos a estabelecer definem o âmbito de atuação da CNCDA e têm de ir ao encontro da Estratégia a adotar, constituindo assim um pilar fundamental dos trabalhos. Os conceitos definidos são os seguintes:

- Desperdício Alimentar
- Subproduto e
- Cadeia Alimentar

Não foram definidas Perdas Alimentares, por se considerar que não estão enquadradas na Diretiva-Quadro dos Resíduos, não ser prioritário para a Comissão Europeia e estar prevista a sua discussão no âmbito da ONU e da futura plataforma europeia para o desperdício alimentar.

De notar que o conceito tem de ter em conta que o objetivo é que todo, ou a maior parte possível, do *alimento* apto a ser consumido pelo ser humano, o venha a ser, quer seja pela sua normal utilização, quer seja pelo aproveitamento de alimentos ainda passíveis de ser consumidos. Como exemplo simples, poderemos ter restaurantes que ao fim do dia deitam fora refeições prontas por não terem sido comercializadas. Estes alimentos, ao serem alocados a instituições, associações ou famílias que lhes deem o devido uso, deixam de ser considerados *desperdício*.

O alimento não consumido é assim considerado *desperdício*, acabando por ter de ser eliminado. Como tal, ao ter de ser eliminado, o *desperdício* enquadra-se no âmbito de aplicação da Diretiva Quadro Resíduos (DQR) e pressupõe 4 tipos de utilizações posteriores do resíduo: encaminhamento para (1) aterro, (2) compostagem, (3) incineração e (4) produção de biogás. Por sua vez, o conceito de resíduo excluído do âmbito do RGGR pressupõe utilizações semelhantes como (1) a produção de fertilizante (através da compostagem ou digestão anaeróbia com produção de biogás), e (2) produção de energia através da valorização energética/incineração como a queima direta, ou indireta através da produção de *pellets*.

Os resíduos excluídos do âmbito da DQR/RGGR não entram na quantificação de produção de desperdício alimentar, nem na quantificação da sua prevenção.

Para uma correta definição de desperdício alimentar, foi necessário enquadrar o conceito de “alimento” na regulamentação comunitária. Para esse efeito, seguiu-se o Regulamento (CE) N.º 178/2002, no seu artigo 2º, que define “*género alimentício (ou alimento para consumo humano)*).

Com base nos pressupostos acima referidos, podemos considerar o seguinte

#### **Conceito de Desperdício Alimentar:**

*É qualquer substância ou produto transformado, parcialmente transformado ou não transformado, destinado a ser ingerido pelo ser humano ou com razoáveis probabilidades de o ser, do qual o detentor (agricultor, indústria agroalimentar, comércio e distribuição e famílias) se desfaz ou tem intenção ou obrigação de o fazer, assumindo a natureza de resíduo<sup>25</sup>.*

**Inclui:** bebidas, pastilhas elásticas e todas as substâncias, incluindo a água, intencionalmente incorporadas nos géneros alimentícios durante o seu fabrico, preparação ou tratamento.

**Exclui:** a) alimentos para animais; b) animais vivos, a menos que sejam preparados para colocação no mercado para consumo humano; c) plantas, antes da colheita; d) medicamentos, na aceção das Diretivas 65/65/CEE (1) e 92/73/CEE (2) do Conselho; e) produtos cosméticos, na aceção da Diretiva 76/768/CEE do Conselho (3); f) tabaco e produtos do tabaco, na aceção da Diretiva 89/ /622/CEE do Conselho (4); g) estupefacientes ou substâncias psicotrópicas, na aceção da Convenção das Nações Unidas sobre Estupefacientes, de 1961, e da Convenção das Nações Unidas sobre Substâncias Psicotrópicas, de 1971; h) resíduos e contaminantes.

Este conceito apresenta as seguintes **vantagens**:

- Está diretamente relacionado com o acervo comunitário;
- Juridicamente, a Comissão considera não haver a necessidade de introduzir um novo conceito;
- Atendendo aos prazos previstos para apresentação da Estratégia da CNCDA, dificilmente a Comissão optará por alterar os conceitos de alimento e de resíduos já existentes no acervo comunitário.

<sup>25</sup> Abrangido pela (Diretiva 2008/98/CE - DQR)

## Conceito de Subproduto Alimentar

Seguiu-se para este conceito o constante no art.º 5 da Diretiva 2008/98/CE:

*Uma substância ou objeto resultante de um processo de produção cujo principal objetivo não seja a produção desse item e desde que estejam reunidas as seguintes condições:*

- a) Existir a certeza de posterior utilização da substância ou objeto;*
- b) A substância ou objeto poder ser utilizado diretamente, sem qualquer outro processamento que não seja o da prática industrial normal;*
- c) A substância ou objeto ser produzido como parte integrante de um processo de produção; e*
- d) A posterior utilização ser legítima, isto é, a substância ou objeto satisfazer todos os requisitos relevantes do produto em matéria ambiental e de proteção da saúde para a utilização específica e não acarretar impactos globalmente adversos do ponto de vista ambiental ou da saúde humana.*

Nos dois conceitos anteriores, subsistem algumas questões no âmbito da Diretiva Resíduos que deverão ser clarificadas, nomeadamente no que se refere a resíduos e subprodutos, pois a Diretiva classifica tudo o que sai da cadeia como resíduo, pelo que os subprodutos têm de ser desclassificados. A CNCDA está a tentar clarificar esta situação junto da Comissão Europeia.

## Conceito de Cadeia de Abastecimento Alimentar

O conceito fixado resulta de adaptação do constante do Projeto FUSIONS.

*Conjunto de atividades utilizadas para produzir, processar e distribuir alimentos ao consumidor final. Tem início quando as matérias-primas para a alimentação estão em condições para entrar no sistema técnico-económico da produção alimentar ou para o consumidor final e termina quando os alimentos são consumidos ou removidos da cadeia de abastecimento alimentar.*

Foram estes três os conceitos estabelecidos.

Resta explicar, mais detalhadamente, as razões da decisão de não contemplar por ora a definição de Perdas Alimentares, partindo da análise das definições existentes.

**INE:** “Perdas de produto ocorridas posteriormente ao processo produtivo e que advêm do transporte e armazenagem do produto, incluindo também as quantidades destruídas fora de campo, com ou sem subsídio, por razão de regularização de mercado.”

**Observações:** O conteúdo do conceito indica onde as perdas podem ocorrer, mas não especifica o que se entende pelas mesmas.

**OCDE:** Refere-se a alimentos que são derramados, deteriorados ou de alguma outra forma perdidos, ou que perdem qualidade ou valor antes de atingirem a fase de produto final.

**Observações:** A sua redação aponta para um subconjunto do conceito de desperdício alimentar.

**FAO:** Quantidades de produtos alimentares animais e vegetais comestíveis que, direta ou indiretamente, saem por completo da cadeia de produção/abastecimento pós-colheita/abate por serem rejeitados, incinerados ou de outra forma eliminados, não voltando a ter outra utilização (e.g. alimentos para animais, uso industrial, etc.), até, e excluindo, o nível de retalho.

*Observações:* São, assim, incluídas todas as perdas que ocorrem durante o armazenamento, transporte e transformação, também de produtos importados.

**UE:** *Observações* - A prioridade é o estabelecimento de medidas específicas de prevenção do desperdício alimentar e a medição do progresso realizado na sua redução, pelo que as perdas alimentares são um assunto fora do âmbito da política dos resíduos.

## 2.5 Indicadores de medida e monitorização

A conceção de indicadores, embora necessária, não tem sido até à data uma preocupação da Comissão Europeia, cujos esforços estão atualmente dirigidos para a definição de uma metodologia harmonizada de medição do desperdício e para a aprovação pelo Conselho e pelo Parlamento Europeu da revisão da Diretiva Quadro Resíduos.

A estabilização dos conceitos permitirá concretizar o que irá ser necessário medir, estabelecer os indicadores a adotar para monitorização da implementação das medidas para redução do desperdício alimentar que vierem a ser adotadas, bem como a sua quantificação.

Neste sentido, o Grupo A da CNCDA promoveu um levantamento da informação administrativa existente, que possibilitará conhecer o que já está disponível nas diversas fases da cadeia.

Foi utilizado um inquérito adotado pelo INE, distribuído inicialmente às entidades que incorporam o Grupo A e estendido posteriormente às restantes entidades da CNCDA.

Este inquérito está mais vocacionado para as fontes administrativas do setor público, mas pode ser adaptado às entidades privadas.

Este trabalho não se circunscreveu à identificação das fontes de informação, estendendo-se também à obtenção da informação numérica e à caracterização do respetivo suporte informático em que poderá ser facultada.

Esta atividade de inventariação e reforço da utilização de fontes administrativas na produção de estatísticas oficiais, visando a racionalização dos recursos que lhes estão afetos e a redução da carga sobre os respondentes, constitui uma das linhas de atuação do INE no âmbito do Objetivo “Reforçar a qualidade das estatísticas oficiais”, das Linhas Gerais da Atividade Estatística Oficial 2013-2017.

Para que seja possível uma utilização adequada e abrangente das fontes administrativas disponíveis, é fundamental começar por elaborar um inventário completo, sistemático e bem documentado dessas mesmas fontes.

Esta atuação enquadrou-se neste procedimento do Sistema Estatístico Nacional, tendo por objetivos evitar duplicações e redundâncias na recolha de informação, racionalizar os recursos e custos num contexto de austeridade e diminuir a carga sobre os respondentes.

A ficha de inventariação de fontes administrativas encontra-se em anexo a este relatório.

A informação já obtida está a ser analisada, de modo a avaliar a que é pertinente para os indicadores de monitorização, tarefa que se prevê ficar concluída até final de março.

No âmbito da CNCDA, está prevista a discussão e a análise da abordagem de divulgação que tendencialmente poderá levar à conceção de indicadores de monitorização.

## Quadro 2 - Ficha de recolha de fontes de informação administrativa

1. Caracterização geral da base de dados		
1	Designação da entidade	
2	Fonte Administrativa	
3	Objetivos	
4	População alvo	
5	Âmbito geográfico	
6	Desagregação geográfica da informação	
7	Periodicidade de atualização da BD	
8	Data de início	
9	Enquadramento legal	
2. Caracterização metodológica da operação estatística		
1	Unidade de observação	
2	Nº unidades de observação na BD mais recente	
3	Obrigatoriedade de resposta	
4	Grau de cobertura da BD em termos da população abrangida (completa, parcial => porquê)	
5	Software de gestão da BD	
6	Procedimentos para assegurar a exaustividade da recolha	
7	Coerência (temporal, interna e externa)	
8	Classificações utilizadas	
9	Conceitos	
3. Difusão e principais utilizadores		
1	Informação disponibilizada	
2	Indicadores apresentados sobre a informação disponibilizada	
3	Produtos disponibilizados e suporte de difusão	
4	Principais utilizadores	

## **2.6 Medição do desperdício alimentar em Portugal, situação atual**

*(a completar em relatório posterior)*

## **2.7 Conclusões e recomendações de monitorização**

*(a completar em relatório posterior)*

### **3 PRINCIPAIS REFLEXÕES PUBLICADAS E FONTES DE INFORMAÇÃO**

---

*(a completar em relatório posterior)*

## 4 BOAS PRÁTICAS DA SOCIEDADE CIVIL E INICIATIVAS PÚBLICAS E PÚBLICO-PRIVADAS

---

O objetivo deste capítulo é, em primeiro lugar, conhecer e compreender o que está a ser feito em Portugal (e noutros países) ao nível de iniciativas públicas e privadas para combater o desperdício alimentar, procurar aferir quais serão as melhores práticas e como funcionam, e as limitações e obstáculos existentes, para, em segundo lugar, extrair conclusões que possam, se for caso disso, ser vertidas em recomendações e/ou propostas regulatórias.

Ao nível privado e público-privado, está a ser feito o mapeamento das iniciativas de ONG, IPSS e outras de âmbito social, assim como de iniciativas em matéria de educação para a responsabilidade na utilização de alimentos.

De igual forma, está a ser efetuado o levantamento e a identificação de iniciativas públicas em território nacional promovidas pela administração central, regional ou local, bem como de iniciativas de outros Estados-Membros e alguns países terceiros, procurando-se conhecer, designadamente abordagens de políticas públicas, pela via da fiscalidade indutora (incentivos), de mecanismos dissuasores (sanções) de combate ao desperdício alimentar, ou outras.

A estes levantamentos, feitos por intermédio de todas as entidades que compõem a CNCDA através de uma “Ficha de identificação de iniciativas e boas práticas no domínio do desperdício alimentar” (ver ponto seguinte), segue-se o envio de um questionário dirigido a cada iniciativa, após o que a CNCDA procederá à realização de entrevistas com os promotores de algumas iniciativas e entrevistas com confederações/associações representativas de toda a cadeia agroalimentar incluindo, e para além, das que estão já especificamente previstas no Despacho que institui a CNCDA.

Em suma, há três grandes questões que se colocam e que marcam os “termos de referência” dos trabalhos da CNCDA neste domínio, e que são:

- Quais as iniciativas públicas e privadas relevantes (incluindo público-privadas)?
- Que perguntas/questionário dirigir a várias entidades?
- Que (novas) medidas de regulação e incentivo serão pertinentes?”

### 4.1 Principais iniciativas para combater o desperdício alimentar

O conhecimento das iniciativas e boas práticas no domínio do desperdício alimentar é feito a três níveis. Primeiro, através da ficha de identificação, seguindo-se-lhe um questionário dirigido e depois entrevistas a algumas delas.

Figura 3 - Ficha de identificação de iniciativas e boas práticas no domínio do desperdício alimentar

 **REPÚBLICA PORTUGUESA** CNCDA | Comissão Nacional de Combate ao Desperdício Alimentar

**Ficha de identificação de iniciativas e boas práticas no domínio do desperdício alimentar**

**IDENTIFICAÇÃO DA INICIATIVA**

**DATA DE INÍCIO (ANO) / PERÍODO DE VIGÊNCIA :**

**OBJETIVOS**

**ÂMBITO TERRITORIAL (EUROPEU/TRANSNACIONAL/NACIONAL/REGIONAL/MUNICIPAL/LOCAL)**

**ENTIDADES PÚBLICAS OU PÚBLICO-PRIVADAS ENVOLVIDAS**

**ENTIDADES PRIVADAS ENVOLVIDAS**

**ENDEREÇO WEB DA INICIATIVA (CASO EXISTA)**

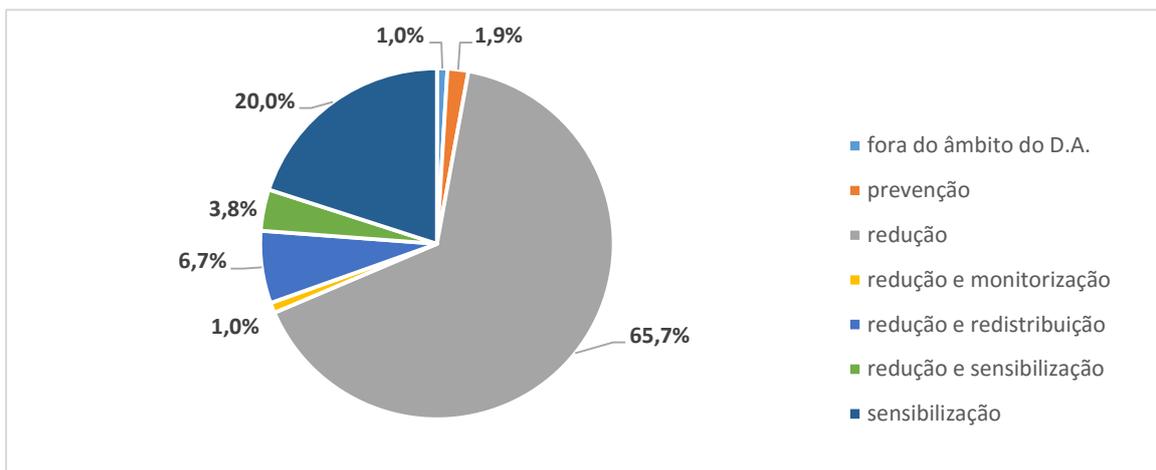
**ASSIMILAR SE INICIATIVA/BOAS PRÁTICAS DISSEREM RESPEITO A OUTROS ESTADO-MEMBRO DA EU**

**ELEMENTOS DE CONTACTO (PROPONENTE) :**

**ELEMENTOS DE CONTACTO (ENTIDADE RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DA FICHA) :**

Os questionários e entrevistas decorrem durante o mês de abril, pelo que as fichas recolhidas, cerca de 140, das quais 130 catalogadas (públicas, privadas e público-privadas), permitiram extrair os seguintes resultados, os quais devem ser encarados como preliminares e com alguma subjetividade por dependerem de uma análise sobretudo empírica dos campos de observação das fichas, onde a distinção da tipologia de iniciativa entre sensibilização, prevenção, educação, ou redistribuição, por exemplo, nem sempre é evidente nesta primeira análise.

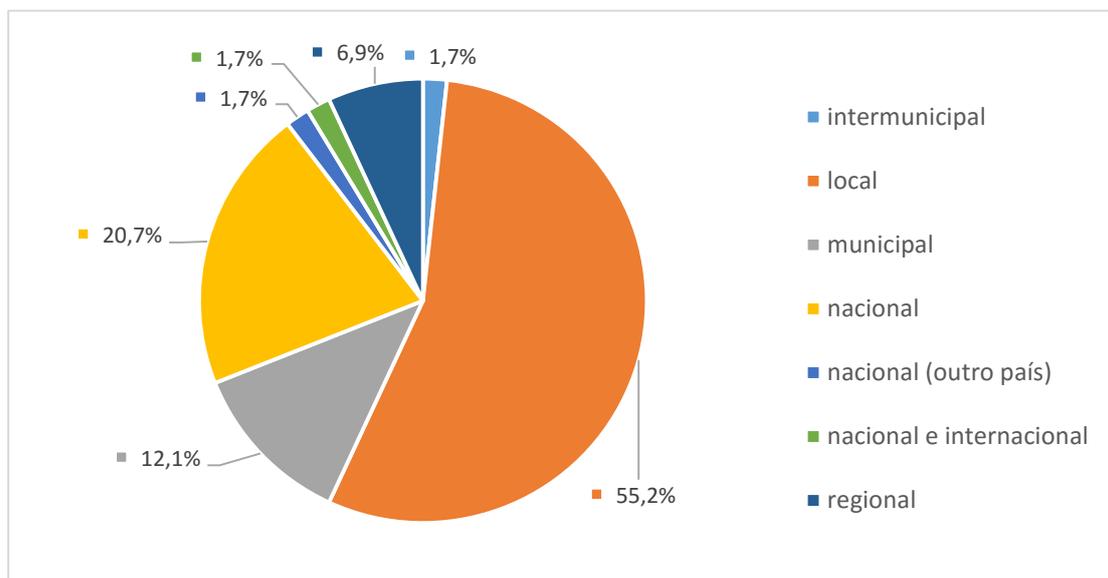
**Gráfico 1 - Distribuição das iniciativas por tipologia de ação**



Mais de três quartos das iniciativas identificadas envolvem redução do desperdício alimentar e a quase totalidade das restantes envolve sensibilização.

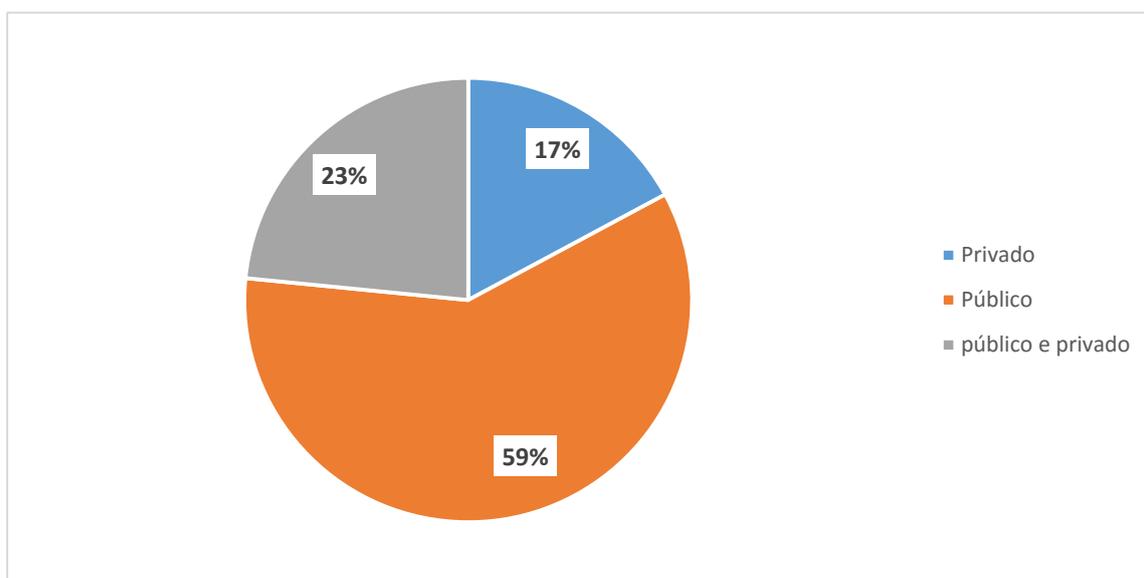
Foi possível apurar que algumas delas envolvem monitorização expressa das quantidades reduzidas (1%), valor que se espera poder atualizar (e que deverá aumentar substantivamente) após o questionário dirigido onde tal pergunta será expressamente feita.

**Gráfico 2- Distribuição das iniciativas por âmbito territorial**



Quanto ao âmbito e abrangência territorial, há uma predominância das iniciativas de carácter local, o que pode ser em parte explicado pelo número relativamente elevado de escolas que preencheram e devolveram a ficha, o que pode evidenciar um dinamismo de iniciativas eficazes no curto, mas também no longo prazo, uma vez que as crianças são, na sua maioria, atores diretos da prevenção, sensibilização e redução do desperdício alimentar.

**Gráfico 3 - Distribuição das iniciativas pelo carácter público e/ou privado**



A predominância de iniciativas públicas (59%) é em larga medida explicada pela maior proporção de iniciativas de escolas que foram recolhidas pela CNCDA.

#### **4.1.1 Públicas**

*(a completar em relatório posterior)*

#### **4.1.2 Público-Privadas**

*(a completar em relatório posterior)*

#### **4.1.3 Privadas**

*(a completar em relatório posterior)*

#### **4.1.4 De outros Estados-membros e países terceiros**

*(a completar em relatório posterior)*

## 4.2 Auscultação dirigida a determinadas entidades e iniciativas

### 4.2.1 Âmbito e linhas gerais do Questionário

O questionário estabelecido divide-se em duas partes. Uma de caracterização, em que para além dos dados já recolhidos, se procura aferir as quantidades de alimentos envolvidos e se há, da parte do promotor, algum tipo de avaliação do impacto da iniciativa.

Numa segunda parte, de âmbito eminentemente qualitativo, pretende-se apurar os fatores de sucesso e constrangimentos às iniciativas sob diferentes ângulos de abordagem, como a seguir se descreve.

Parte A – Dados de caracterização:

- Tipo de iniciativa (pública, privada, público-privada)
- Tipo de ação (prevenção/doação; em que fase da cadeia)
- Âmbito (responsabilidade social, educação, saúde pública, combate à pobreza, boas práticas na produção, na indústria agroalimentar, na distribuição e no consumo)
- Público-alvo
- Abrangência territorial
- Tipo e quantidades de alimentos envolvidos
- Fez avaliação? (SIM / NÃO). Se sim, apresenta relatório de impacto / progresso?
- Vigência

Parte B - Apuramento de fatores de sucesso e de constrangimentos:

- Higiene e segurança alimentar
- Datas de validade/"Best Before"
- Definição de Banco Alimentar
- Recursos humanos
- Formação especializada
- Fiscalidade (benefícios fiscais associados a doações)
- Organização do Estado
- Financiamento/orçamento
- Questões legislativas (constrangimentos/necessidades)
- Outras (a acrescentar caixa de texto em apoio).

#### 4.2.2 Entidades (e iniciativas) a auscultar

A listagem abaixo proposta engloba as iniciativas de âmbito intermunicipal ou superior (nacional), já que com este critério se esgota o número de entrevistas previsto (cerca de 25 a 30), adicionando duas iniciativas de âmbito municipal e duas de âmbito local, segundo critérios a determinar (proximidade geográfica, dimensão, impacto real, conhecimento existente, etc.).

**Quadro 3 - Entidades promotoras de iniciativas**

Nr inicit.	nome	critério*
1	dariacordar	ambito nacional
3	feac	ambito nacional e financiamento
4	frança	outro país
5	fruta feia	ambito nacional
6	missao continente	ambito nacional
7	movimento 2020	ambito nacional
8	refood	ambito nacional
20	maratona contra o desp	ambito nacional
23	flaw4life	ambito nacional
25	leitura rotulo	ambito nacional
29	zero desperdicio	ambito nacional
31	ideias que alimentam	ambito nacional
32	educacion alimentaria	outro país
42	greenchef	ambito nacional
49	não desperdice,leve	ambito intermunicipal
51	resinorte	ambito intermunicipal
54	reciclagem de oleos	ambito nacional
59	dar e receber	ambito nacional
93	refood4good	ambito nacional
115	prevenir o desperd	ambito nacional
116	banco alimentar	ambito nacional
117	restolho	ambito nacional
118	tabuleiro solidario	ambito nacional
120	produtos desclassificados	ambito nacional
121	melhorar as condições	ambito nacional
127	alimentação inteligente	ambito nacional
82	CM Lisboa	ambito rmunicipal
	<i>a indicar</i>	ambito rmunicipal
	<i>a indicar</i>	<i>âmbito local</i>

#### 4.2.3 Auscultação das associações identificadas no Despacho

Há um conjunto de entidades institucionais, algumas já pré-identificadas no Despacho que institui a CNCDA, que serão ouvidas incluindo sobre fatores de sucesso e de constrangimentos de iniciativas de combate ao desperdício alimentar em Portugal.

A lista dessas entidades, não exaustiva, é a seguinte:

- AHRESP - Associação de Hotelaria, Restauração e Similares de Portugal
- AJAP - Associação dos Jovens Agricultores de Portugal
- APED - Associação Portuguesa de Empresas de Distribuição
- APN - Associação Portuguesa dos Nutricionistas

- CAP - Confederação dos Agricultores de Portugal
- CNA - Confederação Nacional da Agricultura
- CNJ - Confederação Nacional dos Jovens Agricultores de Portugal
- CONFAGRI - Confederação Nacional das Cooperativas Agrícolas de Portugal
- FIPA - Federação das Indústrias Portuguesas Agroalimentares
- Ordem dos Nutricionistas
- Ordem dos Engenheiros - Engenharia Alimentar
- (...)

#### **4.2.4 Principais conclusões da auscultação**

*(a completar em relatório posterior)*

#### **4.3 Conclusões e recomendações**

*(a completar em relatório posterior)*

## 5 BASES PARA O DESENVOLVIMENTO DE PLATAFORMA ELETRÓNICA DE GESTÃO INTERATIVA DE BENS ALIMENTARES

---

Um dos objetivos identificados como primordiais no desenvolvimento da plataforma eletrónica para o desperdício alimentar é possibilitar a interação e agilizar a comunicação entre os diversos atores na cadeia alimentar, que na sua atividade geram excedentes alimentares ou fora de especificação, os quais não têm destino/escoamento e as organizações ou entidades que potencialmente podem beneficiar da sua doação ou eventual aquisição. Desta forma, uma plataforma neste âmbito deve potenciar a prevenção do desperdício, funcionando como uma ferramenta ao dispor dos produtores, indústria transformadora e distribuidores de géneros alimentícios, assim como das organizações de solidariedade social, bancos alimentares e eventualmente do consumidor final. Neste pressuposto, importa adequar o conceito do projeto de plataforma à definição de desperdício alimentar para efeitos do necessário enquadramento da oferta e da procura neste contexto.

Aos benefícios óbvios decorrentes das sinergias potenciadas pela plataforma juntam-se também desafios, sendo essencial neste âmbito a salvaguarda de questões éticas, jurídicas e de saúde pública, no sentido de que a plataforma constitua um repositório de informação credível.

Também o interface associado à plataforma deve obedecer a requisitos que promovam as boas práticas de comunicação, facilitando a interação com os vários agentes.

### 5.1 Opções possíveis

Uma das questões que se colocam numa abordagem efetuada à temática em causa é o grau de complexidade da plataforma a desenvolver. Na sequência da identificação das plataformas colaborativas já existentes, foram encontrados conceitos diferentes sendo os seus objetivos diversos e os graus de complexidade distintos. Importa, portanto, salvaguardar que não se esteja a desenvolver um projeto que se venha a sobrepor a um já existente, sendo o objetivo a prosseguir o da complementaridade com os demais exemplos identificados, criando valor no sentido de potenciar eventuais sinergias.

Outra questão subjacente ao conceito de plataforma a desenvolver é a avaliação dos agentes a envolver e a forma como a sua interação pode ser incentivada. Importa ainda ponderar, neste âmbito, qual a abrangência dos universos em termos da oferta e da procura que se pretende potenciar, ou seja, se se promove apenas interações restritas a iniciativas de solidariedade ou se se vai mais longe, explorando possibilidades no contexto de atividades económicas.

Em qualquer dos modelos, terão de ser asseguradas a rastreabilidade da informação e a identificação clara das entidades registadas, para que não surjam dúvidas quanto à sua natureza, além das indispensáveis qualidade e segurança alimentar.

Face ao exposto os cenários propostos são os seguintes:

1. Opção por uma solução de menor complexidade consubstanciada num repositório de plataformas disponíveis após avaliação de que as mesmas cumprem os objetivos de prevenção/redução do desperdício alimentar.
2. Opção por uma solução de maior complexidade baseada numa plataforma colaborativa na qual a gestão da oferta e da procura neste âmbito teria de obedecer a regras específicas que permitissem o controlo das origens e dos destinos, registando os intervenientes no sentido de poder rastrear a responsabilidade associada.

Sem prejuízo da opção identificada, a plataforma deverá poder medir um conjunto de parâmetros que permitam alimentar indicadores a criar para o efeito.

## **5.2 Conclusões e recomendações**

*(a completar em relatório posterior)*

## 6 COMUNICAÇÃO

---

A comunicação é essencial para o sucesso de qualquer iniciativa, pois uma correta estratégia de comunicação permite um maior envolvimento de todos os parceiros. Essa estratégia passa por, em primeiro lugar, definir claramente os destinatários da comunicação e perceber de que forma cada um pode contribuir para atingir os objetivos estabelecidos. É ainda necessário definir as ferramentas de comunicação, que podem ser várias no caso do combate ao desperdício alimentar, uma vez que envolve não só os agentes económicos, mas também o cidadão comum, enquanto consumidor final. Após definida e implementada a estratégia, será necessário efetuar o acompanhamento e avaliação da mesma, por forma a serem corrigidas as ineficácias que eventualmente a desviem do objetivo pretendido.

Uma boa estratégia de comunicação é feita de mensagens claras e perceptíveis por todos, o que necessita de conceitos bem definidos e âmbitos de atuação claramente estabelecidos.

### 6.1 Estratégia e meios para a comunicação

No conjunto dos destinatários da comunicação no âmbito do combate ao desperdício alimentar, podemos identificar dois grupos principais, os agentes económicos que estão na cadeia do alimento e os consumidores finais, sendo que existe um ator que poderá funcionar neste âmbito como disseminador de informação para ambos os grupos, como é o caso das grandes superfícies retalhistas. Estas, por estarem próximo do consumidor final, apresentam elevada capacidade de transmitir determinada mensagem, sendo que por natureza já estão equipadas com vários canais de comunicação. Além disso, apresentam igualmente capacidade para influenciar produtores e industriais, determinando os parâmetros exigidos aos produtos comercializados nas suas lojas.

Por conseguinte, a estratégia de comunicação para os dois grupos acima referidos propõe-se dedicada e orientada para os vários grupos-alvo, a saber:

- **Agentes Económicos:** interação com associações de produtores, cooperativas agrícolas, associações industriais, canais de distribuição de produtos alimentares, retalhistas e associações de comércio e serviços, entre outros. A interação com estes agentes poderá ser feita de várias formas: palestras, guias de boas práticas, disponibilização de ferramentas;
- **Consumidores:** uma vez que representam um conjunto bastante disperso, a mensagem poderá ser veiculada, por exemplo, através das redes sociais. Propõe-se que, em termos de mensagens, sejam valorizadas determinadas campanhas que visam alterar hábitos.

Pode ainda optar-se por recorrer a personalidades de destaque que "abracem a causa", por forma a dar maior notoriedade às campanhas desenvolvidas.

Transversalmente, a disponibilização de um *site* institucional dotado com vários conteúdos, entre os quais:

- Publicações sobre desperdício alimentar;
- Casos de boas práticas no combate ao desperdício alimentar;
- Informação sobre as ações desenvolvidas para o combate ao desperdício alimentar com apresentação de objetivos, metas, indicadores de desempenho, etc.

## 6.2 Impacto esperado da comunicação

Com a estratégia de comunicação proposta, pretende-se que os agentes económicos estejam mais conscientes da necessidade de aumentar a eficiência dos processos produtivos, de armazenagem e distribuição, para a procura de novos nichos de mercado que potenciem a reutilização e para aumentar as sinergias com instituições de solidariedade social, por forma a escoar os produtos não transacionáveis, reduzindo efetivamente o desperdício.

Pretende-se ainda que o consumidor final esteja desperto para a problemática do desperdício alimentar, altere os seus hábitos de consumo e seja mais exigente, regulando a política seguida pelas cadeias de supermercados, restauração, etc.

## 6.3 Conclusões e recomendações

*(a completar em relatório posterior)*

# 7 CONCLUSÕES

---

## 7.1 Progresso da CNCDA (até à data)

Desde o início do corrente ano, nos três meses iniciais de funcionamento deste Comissão, foram realizadas duas reuniões plenárias e várias reuniões dos três subgrupos em que se dividiu funcionalmente a CNCDA.

Este primeiro relatório de progresso materializa sobretudo o trabalho de pesquisa e diagnóstico empreendido nas várias dimensões do mandato conferido à CNCDA, harmonizando linguagem e conceitos entre as diversas valências das entidades públicas e privadas que a compõem. Este foi um passo inicial fundamental, onde se inclui, por exemplo, a adoção do conceito de desperdício da CNCDA (*vide* capítulo 2.4.1), o levantamento de fontes de informação, a recolha e sistematização das fichas de identificação de iniciativas de combate ao desperdício alimentar, ou a identificação de plataformas colaborativas já existentes.

No que diz respeito a conceitos, foi feito um levantamento das definições existentes a nível das organizações internacionais (OCDE e FAO) e da UE (TCE e projeto FUSIONS), tendo-se optado, de momento, por definir apenas o conceito de Desperdício Alimentar (ver 2.4.1), a partir da legislação existente, adotando ainda os conceitos já definidos de Subproduto Alimentar (da Diretiva-Quadro Resíduos) e de Cadeia Alimentar (adaptado do Manual FUSIONS).

Em matéria de comunicação, merece relevo a disponibilização ao público em geral, para já no site do GPP<sup>26</sup> (o que deverá no futuro residir em site institucional próprio dotado com vários conteúdos), com ligações às demais entidades da CNCDA, de toda a informação desta Comissão, incluindo agendas, documentos e conclusões das reuniões plenárias, bem como um acervo de outros documento úteis e relevantes no contexto do combate ao desperdício alimentar.

No âmbito da identificação e análise de iniciativas e boas práticas públicas e privadas de combate ao desperdício alimentar foi estabelecida a “Ficha de identificação de iniciativas”, tendo sido recebidas e tratadas mais de 140 fichas. Foi estabilizado o questionário a enviar aos promotores dessas iniciativas e desenhado um guião de entrevistas a alguns desses promotores e a outras Entidades, incluindo as previstas no Despacho que institui a CNCDA. Em conclusão preliminar, mais de três quartos das iniciativas identificadas envolvem redução do desperdício alimentar e a quase totalidade das restantes envolve sensibilização. Cerca de 60% das iniciativas são de carácter público (e de âmbito local) o que pode em larga medida ser explicado pela maior proporção de iniciativas de escolas que foram recolhidas pela CNCDA.

## 7.2 Perspetivas e cronograma para os trabalhos futuros

Sendo o desperdício alimentar uma problemática efetiva e de considerável dimensão, torna-se indispensável delinear e implementar medidas que permitam colocar a sociedade no caminho do desperdício zero, e ambientalmente imperativo quantificar o desperdício, tendo em vista assegurar a sua sustentabilidade.

Estabilizados os conceitos, um pilar fundamental dos trabalhos, ficou definido o âmbito de atuação da CNCDA, permitindo a partir de agora o desenvolvimento da Estratégia a adotar. Esse trabalho irá prosseguir através do estabelecimento de indicadores que ficarão inseridos no Sistema Estatístico Nacional, o que apresenta vantagens em termos de enquadramento nas metodologias comunitárias e da conseqüente harmonização com a informação dos outros Estados-Membros. Desta forma, ficará igualmente assegurada a sua manutenção e atualização, bem como a eventual obtenção de informação complementar das fontes administrativas que estão a ser identificadas.

<sup>26</sup> [http://www.gpp.pt/index.php?option=com\\_content&id=383&lang=pt&layout=edit&view=article](http://www.gpp.pt/index.php?option=com_content&id=383&lang=pt&layout=edit&view=article)

O próximo relatório, a apresentar até final de junho de 2017, deverá comportar, para além da consolidação destes elementos de diagnóstico, de indicadores de medida e monitorização e do plano de comunicação, uma leitura transversal das melhores práticas para prevenir e reduzir o desperdício alimentar, bem como dos fatores de sucesso e constrangimentos neste domínio, uma vez que vai incorporar a análise mais aprofundada das iniciativas conhecidas por via do questionário dirigido e a auscultação a diversos *stakeholders*, o que irá permitir desenhar os pilares da ENCDA, a apresentar igualmente junto com o relatório.

Durante o mês de abril, serão auscultadas por via de entrevista entidades institucionais e outras, iniciando-se também o tratamento dos questionários dirigidos aos promotores das iniciativas identificadas. Prosseguirá igualmente o acompanhamento dos trabalhos de revisão regulamentar a nível da União Europeia e concluir-se-á a inventariação e sistematização das fontes de informação administrativa e estatística disponíveis.

Está prevista a realização de duas reuniões plenárias até final de junho, a primeira das quais a 19 de maio, devendo os três grupos de trabalho reunir com maior regularidade.

## 8 ANEXOS

### 8.1 Relação das iniciativas identificadas

(lista preliminar, não harmonizada ainda das iniciativas recebidas)

Nome / Referência	Âmbito territorial	Público /Privado	Início vigência / Período	Tipo de ação
0% DESPERDÍCIO	nacional	privado	2016	sensibilização
100% Alimento	nacional	público e privado	2014	sensibilização
A Leitura do Rótulo	nacional	Público	2014 »	redução
Ações de Sensibilização	local	Público	n.d.	sensibilização
Ações de sensibilização	local	Público	2015 »	n.d.
Agrupamento de Escolas Carlos Gargaté	local	Público	2012/13-2015/16	redução
Alimentação inteligente	nacional	público e privado	2012 »	sensibilização
Alimentar Mais em Arganil	local	Privado	2014 »	sensibilização
Apoio às IPSS	local	Público	2008 »	redução
Aproveitamento das refeições	local	público e privado	n.d.	redução
Aproveitamento dos desperdícios alimentares das cantinas escolares	local	público e privado	2015	redução
ASAE – Doações de bens apreendidos	nacional	Público	2014 »	n.d.
Banco Alimentar	nacional	público e privado	1991 »	redução e redistribuição
BANCO ALIMENTAR CONTRA A FOME - MADEIRA	regional	público e privado	2012 »	redução
Banco Solidário	n.d.	n.d.	n.d.	n.d.
Braval - Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos	n.d.	Público	2016 »	fora do âmbito do D.A.
CAMPANHA DIREITO À ALIMENTAÇÃO	local	público e privado	2011	redução
Campanhas de recolha	local	público e privado	2011 »	redução e sensibilização
CASA	regional	Público	2008 »	n.d.
CASA – Centro Apoio aos Sem Abrigo	Regional	n.d.	2008	n.d.
CASA (Centro de Apoio aos Sem Abrigo) de Albufeira	municipal	público e privado	2013 »	redução e redistribuição
celeiro solidário	n.d.	n.d.	n.d.	n.d.
Centro de operações Re-Food (núcleo Re-Food Gaia Centro)	Local	público e privado	2017	redução
coma mais fruta , pela sua saúde	local	n.d.	2014/2015 »	redução
Come Tudo na Cantina	local	Público	2015 »	redução e monitorização
Como interpretar as menções de rotulagem	nacional	Público	2014 »	sensibilização
Concurso Green Chef (3.ª edição)	n.d.	público e privado	n.d.	sensibilização
Concurso Greenchef 3	nacional	Privado	2016	redução
Conferência de Santo António de Rio Maior	n.d.	público e privado	2012 »	redução

Nome / Referência	Âmbito territorial	Público /Privado	Início vigência / Período	Tipo de ação
Controlo quinzenal	local	Público	2016 »	redução
Controlo quinzenal do número de refeições marcadas e não consumidas	local	Público	2016 »	sensibilização
D.A.C.E. – Distribuição Alimentar Com Excedentes	Local	público e privado	2003	redução
dar e receber	nacional	Privado	2015 »	redução
dariacordar	nacional	n.d.	2013 »	prevenção
DariAcordar – Associação Contra	n.d.	n.d.	n.d.	n.d.
Desperdício 0	municipal	privado	2004	redução
Desperdício Zero	local	Público	2011 »	n.d.
Desperdício Zero	local	n.d.	2013 »	redução
DESPERDÍCIO ZERO, REUTILIZAÇÃO SEMPRE	regional	Público	2016 »	redução
Desperdícios do Bar	local	Público	2016	redução
Desperdícios no Refeitório	local	Público	2017	redução
Dia da Alimentação 2016	local	Público	2016 »	sensibilização
Direcionar pão e fruta	local	Público	2014 »	redução
Disponibilização de fruta e pão	local	Público	2015 »	redução
Disponibilização,	local	Público	2015 »	redução
Disponibilização, no bufete,	local	Público	2015 »	redução
Dividir para não desperdiçar	local	Público	2015/2016 »	redução
Donativo de produtos “desclassificados” a diversas instituições em regime de rotatividade	nacional	Privado	2003 »	redução e redistribuição
Donativo de produtos “desclassificados” a diversas instituições em regime de rotatividade.	nacional	privado	2003	redução
DOSE CERTA	regional	n.d.	2007 »	redução
DOSE CERTA	Intermunicipal	público e privado		redução e sensibilização
Educación Alimentaria Nutricional	nacional (outro país)	Público	n.d.	redução
Entrega ao Refeitório Solidário da Leque	local	Público	2013 »	redução
Escola Solidária	local	Público	2007 »	n.d.
feac	nacional	Público	2014 »	prevenção
FLAW4LIFE	nacional e internacional	Público	2013 »	redução
França	nacional (outro país)	n.d.	2016 »	n.d.
frueat	fora do âmbito do D.A.	Privado	n.d.	n.d.
fruta feia	nacional	n.d.	2013 »	redução
Grupo de Trabalho de Apoio Alimentar do Concelho de Silves	Municipal	público e privado	2014	redução
horta pedagógica	local	Público	2017 »	redução
Ideias que Alimentam	nacional	Privado	2013 »	redução

Nome / Referência	Âmbito territorial	Público /Privado	Início vigência / Período	Tipo de ação
italia	Nacional	Público	2016	redução e sensibilização
Livro “Receitas 3 S’s	n.d.	n.d.	2014 »	n.d.
Manual de Boas Práticas e Educação Alimentar”	n.d.	Público	2009 »	n.d.
Maratona contra o Desperdício	nacional	Público	2015 »	redução
Marcador: Sabia que? Como interpretar a data de validade dos alimentos	n.d.	Público	2016 »	sensibilização
Medidas contra o desperdício	local	Público	2016 »	sensibilização
Melhorar as condições de vida de pessoas carentes contribuindo para um futuro melhor	nacional	público e privado	2006 »	redução e redistribuição
Menos é igual a mais	local	Público	2015 »	redução
Menos Olhos que Barriga	local	Público	2013 »	sensibilização
mercado solidariedade	municipal	público e privado	2005 »	redução
Mercado Solidário	local	público e privado	2012 »	n.d.
MESSAGE IN A BOTTLE	local	Público	2015 »	redução
MIGALHAS SÃO PÃO	local	n.d.	2016 »	redução
missão continente	nacional	Privado	n.d.	redução
Missão Continente	nacional	Privado	2015 »	redução
Missão Continente	local	público e privado	2016 »	redução
Missão Prato Cheio.	local	Privado	2013	redução
Monitorização	local	Público	2014 »	redução e sensibilização
Movimento 2020	nacional	n.d.	n.d.	n.d.
Movimento Zero Desperdício	local	público e privado	2012-2013	redução
Movimento Zero Desperdício	municipal	Privado	2016 »	redução
Movimento Zero Desperdício	local	público e privado	2012	redução
Movimento Zero Desperdício	nacional	Público	2012 »	n.d.
Movimento Zero Desperdício – Associação Dariacordar	n.d.	Público	2016 »	redução
Município de Ponte de Lima	local	público e privado	n.d.	n.d.
n.d.	municipal	Público	n.d.	redução
n.d.	local	Público	2016 »	redução
n.d.	municipal	Público	2016 »	n.d.
n.d.	local	público e privado	2016 »	redução
n.d.	local	Público	2012 »	n.d.
n.d.	local	Público	2016 »	sensibilização
n.d.	local	Público	n.d.	redução
Não alimentos o desperdício!	local	Público	2016 »	redução

Nome / Referência	Âmbito territorial	Público /Privado	Início vigência / Período	Tipo de ação
Não desperdiçar alimentos	local	Público	2016 »	redução
Não desperdice, leve o que é seu!	local	Público	2016 »	sensibilização
Não desperdice, leve o que é seu"	intermunicipal	público e privado	2016	redução
O clima está a mudar. A comida	local	Público	n.d.	redução e sensibilização
Palestra de sensibilização	local	Privado	2017 »	sensibilização
passo comunitario	local	Público	2015 »	redução
PLANO CONTRA O DESPERDÍCIO ALIMENTAR: LIPOR	n.d.	Público	2013 »	redução
Plano Municipal de Combate ao Desperdício Alimentar	municipal	público e privado	2015 »	redução
Porta a Misericórdia	local	Público	2016 »	redução e redistribuição
Porta da Misericórdia	Municipal	público e privado	2016	redução
Prevenir o Desperdício Alimentar- um compromisso de todos	nacional	Público	2014 »	sensibilização
Programa CASA – Santa Cruz	local	público e privado	2013 »	n.d.
Projeto COME TUDO	local	n.d.	2014/2015 »	n.d.
Projetos educativos	municipal	Público	2015 »	sensibilização
Protocolo de Colaboração entre o Município de Sintra e a Associação Dariacordar –	Municipal	público e privado	2013	redução
Rap’O Prato	municipal	Público	2015 »	redução
RE...ALIMENTAR	regional	Público	2015 »	redução
Reciclagem de óleos alimentares	nacional	Público	2013	redução
Recuperação de Peixe Fresco	regional	Privado	2005 »	redução
Rede de Apoio Alimentar	municipal	público e privado	2012 »	redução
Rede de Apoio Alimentar	municipal	público e privado	2012 »	redução
Redução do desperdício alimentar	local	Público	2013 »	redução
REFEIÇÕES POR ALIMENTOS	municipal	Privado	2013 »	redução e sensibilização
REFOOD	nacional	n.d.	2011 »	n.d.
refood	nacional e internacional	n.d.	2011»	redução
Re-food 4 Good –	nacional	Público	2015 »	redução
Re-Food Alfragide	local	Privado	2014 »	redução
Resiestrela S.A	local	público e privado	2016 »	redução
RESINORTE	intermunicipal	n.d.	anual	n.d.
restaurantes solidarios	municipal	público e privado	2009 »	redução
Restolho	nacional	Privado	2013 »	redução e redistribuição
Reunião com a Coordenadora da Re-food	local	público e privado	1º período de cada ano	redução
Reutilização do desperdício	local	Público	2016 »	sensibilização

<b>Nome / Referência</b>	<b>Âmbito territorial</b>	<b>Público /Privado</b>	<b>Início vigência / Período</b>	<b>Tipo de ação</b>
São Lucas, plano integrado de luta contra a pobreza de S José - Açores	local	público e privado	2013 »	redução e redistribuição
SCMA, A Partilha e Nokia	local	Privado	2015 »	redução
Semana Europeia	local	Público	2015 »	sensibilização
Semana Europeia da Prevenção de Resíduos: Operação Cantina - Desperdício	n.d.	Público	2011 »	n.d.
Sensibilizar para o Desperdício Alimentar	regional	Público	2015 »	redução
sobras) dos Refeitórios Municipais	municipal	Público	2012 »	redução
Sopa Solidária	local	Público	2014 »	redução
Tabuleiro Solidário	nacional	Privado	2007 »	sensibilização
TOLERANCIA ZERO	local	Privado	2016 »	redução
TRANSdesperdício	local	Público	2015 »	sensibilização
VALNOR	local	n.d.	2016	sensibilização
Valorlis	municipal	público e privado	2017	redução
Vermicompostagem	local	público e privado	2016 »	redução
Zero desperdício, Supercampeão	local	Privado	2015 »	sensibilização
Zero Desperdício”	local	Público	2014 »	redução

## **8.2 Lista de entrevistas**

*(a completar em relatório posterior)*

## **8.3 Bibliografia**

*(a completar em relatório posterior)*

## **8.4 Lista de publicações e comunicações/participações da Comissão**

*(a completar em relatório posterior)*